

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

EDITAL DE ABERTURA 01/2024

Publicado em 20 de dezembro de 2024

RETIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Capítulo VII da Constituição Federal, considerando a Lei Orgânica do Município de Magé/RJ e demais legislações correlatas, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA com as instruções e as regras referentes ao CONCURSO PÚBLICO 01/2024, para o preenchimento de **1.500 (MIL E QUINHENTAS) VAGAS IMEDIATAS mais cadastro de reserva**, distribuídas em diversos cargos de Nível Médio e Nível Superior, do quadro permanente de pessoal DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Concurso Público de que trata este Edital será regido pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Magé/RJ, pela legislação pertinente em vigor, e pelas regras estabelecidas neste Edital de Abertura, seus anexos e suas eventuais retificações.

EVENTO	DATA
Início das Inscrições	20 de dezembro de 2024
Término das Inscrições	27 de janeiro de 2025

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

ÍNDICE

CAPÍTULO	PÁGINA
Cap. 1: Das Disposições Preliminares.	3
Cap. 2: Denominação do Cargo Público, Habilitação Mínima Exigida, Vencimento Básico Mensal, Carga Horária Semanal e Total de Vagas.	6
Cap. 3: Das Exigências Mínimas para a Investidura no Cargo.	10
Cap. 4: Das Inscrições.	12
Cap. 5: Das Regras Gerais para Pessoa com Deficiência.	16
Cap. 6: Do Atendimento Especial.	21
Cap. 7: Do Atendimento Especial à Lactante.	24
Cap. 8: Da Prova Objetiva.	28
Cap. 9: Da Prova de Títulos.	44
Cap. 10: Dos Critérios de Desempate e do Resultado Final do Concurso Público.	49
Cap. 11: Dos Recursos.	50
Cap. 12: Da Convocação e do Provimento.	52
Cap. 13: Das Disposições Finais.	54
Anexo I: Atribuições dos Cargos.	57
Anexo II: Cronograma Previsto.	60
Anexo III: Conteúdo Programático.	63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

CAPÍTULO 1: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Este Edital de Abertura contém as cláusulas e as condições que regem o presente Concurso Público, em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

1.2. O Concurso Público de que trata este Edital será organizado e executado pelo INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL, doravante denominado IAN, com endereço eletrônico em www.ian.org.br, e cujas atribuições mínimas são as seguintes:

1.2.1. Elaborar os editais de acordo com as normas pertinentes em vigor, observando inclusive as determinações e deliberações da Comissão Especial do Concurso Público Municipal.

1.2.1.1. A Prefeitura Municipal de Magé/RJ, através da Portaria nº 1419/2024, nomeou a Comissão Especial do Concurso Público Municipal com as atribuições de supervisionar todos os procedimentos administrativos referentes ao certame.

1.2.2. Assessorar na elaboração de editais, avisos, retificações, erratas, comunicados, portarias, decretos, os quais irão normatizar todas as fases do Concurso Público.

1.2.3. Dar publicidade a todos os atos referentes ao Concurso Público.

1.2.4. Disponibilizar e gerenciar sítio eletrônico do IAN para o recebimento das inscrições via *internet*, e demais procedimentos referentes ao Concurso Público, emitindo relatórios sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Magé/RJ.

1.2.5. Elaborar as questões das provas, contratando profissionais altamente qualificados para compor a Banca de Professores.

1.2.6. Confeccionar os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas em unidades compatíveis com o número de candidatos.

1.2.7. Promover a criação, a impressão personalizada e a leitura das Folhas de Respostas.

1.2.7.1. O processo de leitura das Folhas de Respostas da Prova Objetiva será por meio de leitora óptica.

1.2.8. Transportar os malotes com os materiais do Concurso Público até os locais de destino, garantindo o sigilo e a segurança indispensáveis à lisura do certame.

1.2.9. Disponibilizar profissionais treinados para a aplicação das provas.

1.2.10. Aplicar as provas em locais com infraestrutura adequada ao evento.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

1.2.11. Disponibilizar, em seu *site*, os Cadernos de Questões acompanhados dos respectivos gabaritos, além das imagens das Folhas de Repostas, para a interposição de recursos.

1.2.12. Receber e pontuar os títulos enviados pelos candidatos.

1.2.13. Responder a todos os recursos previstos no item 11.1 deste Edital.

1.2.14. Publicar os resultados e classificações preliminar e final, por cargo público, em ordem decrescente de pontuação.

1.2.15. Encaminhar à Prefeitura Municipal de Magé/RJ toda a estrutura documental para a Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

1.3. A elaboração, a aplicação e a correção das provas, em todas as fases, são de responsabilidade exclusiva do IAN, assim como os pareceres referentes aos recursos previstos no item 11.1 deste Edital.

1.4. Este Edital de Abertura foi PUBLICADO no Boletim Informativo Oficial, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Magé/RJ (mage.rj.gov.br), no *site* do IAN (www.ian.org.br), e AMPLAMENTE DIVULGADO em veículos de comunicação de grande circulação.

1.4.1. Todos os editais, avisos, comunicados, retificações, erratas, convocações e resultados referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão publicados nos canais citados no item 1.4 deste Edital.

1.4.1.1. É obrigação do candidato o acompanhamento de todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público.

1.4.1.2. O IAN e a Prefeitura Municipal de Magé/RJ NÃO se responsabilizam pelos possíveis danos causados ao candidato que NÃO acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

1.4.1.3. O IAN poderá encaminhar *e-mails* para todos os candidatos inscritos, informando sobre as publicações referentes a este Concurso Público, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.

1.4.1.3.1. O envio de *e-mails* NÃO desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, sendo o candidato o único responsável pelos danos advindos do NÃO acompanhamento dessas publicações.

1.4.1.4. Todas as publicações referentes ao Concurso Público, desde a sua abertura até a Homologação do Resultado Final, estarão disponíveis no *site* do IAN (www.ian.org.br) para a consulta dos interessados, e durante todo o prazo de validade deste certame.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

1.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura, na legislação vigente, nos avisos, nos comunicados, nas retificações, nas erratas e nos editais complementares que vierem a ser publicados, não cabendo, portanto, alegação por parte do candidato de desconhecimento de qualquer regra referente a este Concurso Público.

1.6. As informações pertinentes referentes ao Concurso Público de que trata este Edital poderão ser prestadas através do telefone (21) 2081-6210 ou do *e-mail* concursomage@ian.org.br, sendo que, após a publicação do Resultado Final do Concurso Público, essas informações serão de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Magé/RJ.

1.7. O Concurso Público de que trata este Edital destina-se ao **PROVIMENTO EFETIVO DE 1.500 (MIL E QUINHENTAS) VAGAS IMEDIATAS mais cadastro de reserva**, distribuídas em diversos cargos públicos, sob o regime ESTATUTÁRIO, de Nível Médio e Nível Superior, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

1.8. O candidato aprovado em todas as fases e convocado, uma vez nomeado e empossado, estará sujeito ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Magé/RJ.

1.9. O Concurso Público será homologado pelo Prefeito do Município de Magé/RJ, na data prevista no Cronograma do Anexo II deste Edital.

1.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, NÃO havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

1.10.1. Para efeitos dos prazos estipulados neste Edital e demais publicações referentes ao Concurso Público, consideram-se o Horário de Brasília e a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

1.10.2. Documentos enviados após os prazos previstos neste Edital e suas retificações NÃO serão considerados.

1.11. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do *site* do IAN, acessando www.ian.org.br.

1.12. O PRAZO DE VALIDADE deste Concurso Público será de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Magé/RJ.

1.13. HAVERÁ RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), conforme as regras estabelecidas no CAPÍTULO 5 deste Edital.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

1.13.1. A Pessoa com Deficiência (PcD) poderá participar normalmente do Concurso Público de que trata este Edital, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo público a que concorre.

1.14. AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, O CRONOGRAMA PREVISTO E O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO encontram-se, respectivamente, nos Anexos I, II e III deste Edital de Abertura.

1.15. O Concurso Público de que trata este Edital será, para todos os cargos, na primeira fase, de Prova Objetiva do tipo múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

1.15.1. Para todos os cargos, além da Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos serão avaliados também pelos títulos que possuírem, de caráter apenas classificatório, e conforme as regras do CAPÍTULO 9 deste Edital.

CAPÍTULO 2: DENOMINAÇÃO DO CARGO PÚBLICO, HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, REQUISITOS BÁSICOS, VENCIMENTO BÁSICO MENSAL, CARGA HORÁRIA SEMANAL E TOTAL DE VAGAS.

2.1. A denominação do cargo público, a habilitação mínima exigida para cada cargo, o vencimento básico mensal, a carga horária semanal e o quantitativo de vagas são os estabelecidos nos quadros a seguir:

NÍVEL MÉDIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO)	Formação em Nível Médio na modalidade Normal <u>OU</u> Curso Normal Superior <u>OU</u> Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena.	R\$ 2.163,17	22,5 horas	900 vagas imediatas + CR

***CR = Cadastro de Reservas**

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR I ARTES	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Artes <u>OU</u> outra graduação correspondente a áreas específicas da grade curricular, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente	R\$ 2.189,45	16 horas	50 vagas imediatas + CR
PROFESSOR I CIÊNCIAS	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Ciências <u>OU</u> outra graduação correspondente a áreas específicas da grade curricular, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente	R\$ 2.189,45	16 horas	65 vagas imediatas + CR
PROFESSOR I EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Física <u>OU</u> outra graduação correspondente a áreas específicas da grade curricular, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente	R\$ 2.189,45	16 horas	20 vagas imediatas + CR

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

PROFESSOR I ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	Curso Superior de Graduação em Pedagogia <u>OU</u> Licenciatura em qualquer área com pós-graduação específica + 2 (dois) anos de experiência comprovada em atividades docentes	R\$ 2.189,45	16 horas	80 vagas imediatas + CR
PROFESSOR I GEOGRAFIA	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Geografia <u>OU</u> outra graduação correspondente a áreas específicas da grade curricular, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente	R\$ 2.189,45	16 horas	65 vagas imediatas + CR
PROFESSOR I HISTÓRIA	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em História <u>OU</u> outra graduação correspondente a áreas específicas da grade curricular, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente	R\$ 2.189,45	16 horas	65 vagas imediatas + CR
PROFESSOR I INGLÊS	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Inglês <u>OU</u> outra graduação correspondente a áreas específicas da grade curricular, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente	R\$ 2.189,45	16 horas	35 vagas imediatas + CR

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

PROFESSOR I MATEMÁTICA	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Matemática <u>OU</u> outra graduação correspondente a áreas específicas da grade curricular, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente	R\$ 2.189,45	16 horas	110 vagas imediatas + CR
PROFESSOR I PORTUGUÊS	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Letras <u>OU</u> outra graduação correspondente a áreas específicas da grade curricular, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente	R\$ 2.189,45	16 horas	110 vagas imediatas + CR

***CR = Cadastro de Reservas**

2.1.1. A ÁREA DE ATUAÇÃO do cargo de PROFESSOR II será a Educação Infantil, o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, a Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos. A ÁREA DE ATUAÇÃO do cargo de PROFESSOR I, para todas as disciplinas, será o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano. O PROFESSOR I ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO terá como ÁREA DE ATUAÇÃO as Unidades Educacionais e as Unidades Organizacionais da Secretaria Municipal de Educação.

2.1.2. Compreende-se por Cadastro de Reservas (CR) o grupo de candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso Público, mas não classificados dentro das vagas imediatas disponibilizadas, não possuindo direito subjetivo de nomeação, os quais permanecerão em listagem de espera para o caso de surgimento de vagas durante a validade do certame.

2.1.3. Para todos os cargos, os diplomas ou certificados deverão ter sido emitidos por instituições regularmente reconhecidas pelo MEC, sob a pena de não validade do documento.

2.1.4. HAVERÁ RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), conforme as regras estabelecidas no CAPÍTULO 5 deste Edital.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

2.1.4.1. As vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), caso NÃO preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares, de ampla concorrência.

2.1.5. Se as atribuições do cargo exigirem o registro no órgão de classe competente, o candidato aprovado e classificado deverá apresentá-lo, no momento da convocação, com a certidão de regularidade no órgão, sob pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

2.1.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo pretendido, NÃO sendo permitida a mudança de opção no momento da convocação.

2.1.7. O candidato **PODERÁ SE INSCREVER PARA MAIS DE UM CARGO**, desde que **NÃO** haja coincidência de horários de aplicação das provas dos respectivos cargos.

2.1.8. A ESCOLARIDADE E OS REQUISITOS BÁSICOS exigidos para o exercício do cargo deverão ser comprovados APENAS NA CONVOCAÇÃO do candidato aprovado e classificado nas vagas, NÃO sendo necessária a comprovação no ato da inscrição, nem para a realização das provas do Concurso Público.

2.1.9. O ingresso do candidato aprovado em qualquer dos cargos de que trata este Edital dar-se-á no respectivo nível de remuneração inicial. O seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigente à época ou o que vier substituí-lo.

2.1.10. Os candidatos aprovados serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos respectivos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo a comprovação dos requisitos exigidos para o exercício do cargo e a apresentação de exames médicos.

CAPÍTULO 3: DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.

3.1. O candidato aprovado, classificado e convocado, será investido no cargo público, se atendidas todas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS a seguir:

- a) ter sido aprovado e classificado no presente Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, e gozo dos direitos políticos (Decreto Nº 70.436, de 18/04/72; Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988; Emenda Constitucional Nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e civis;
- d) estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
- e) ser eleitor e estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- f) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- h) NÃO ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- i) NÃO ter sido demitido, por justa causa, do serviço público federal, estadual ou municipal;
- j) NÃO ter sofrido sanção impeditiva do exercício de função, emprego ou cargo público;
- k) firmar declaração de NÃO estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- l) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial;
- m) possuir e comprovar, à época da convocação, a escolaridade e os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo, em conformidade com o disposto neste Edital;
- n) apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, à época da convocação, o registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador com a certidão de regularidade profissional;
- o) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública;
- p) apresentar, dentro do prazo estipulado, todos os documentos que se fizerem necessários ou que vierem a ser solicitados na convocação;
- q) atender a todas as exigências contidas neste Edital.

3.1.1. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no item 3.1, e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a posse do candidato.

3.1.2. NO ATO DA INSCRIÇÃO NÃO SERÃO SOLICITADOS os comprovantes das exigências contidas no item 3.1, sendo obrigatória a comprovação dessas exigências apenas na época da convocação para o ingresso no quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Magé/RJ, sob pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

3.1.3. A documentação a que se refere o item 3.1 deverá estar legível e sem rasuras, sob pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

CAPÍTULO 4: DAS INSCRIÇÕES.

4.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

4.1.1. AS INSCRIÇÕES para o Concurso Público de que trata este Edital serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pela *internet*, no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), **no período de 12h do dia 20 DE DEZEMBRO de 2024 até 23h59min do dia 27 DE JANEIRO de 2025**, observado o Horário de Brasília, e incluídos os sábados, os domingos e os feriados.

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler cuidadosamente este Edital de Abertura, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, e para a investidura no cargo público almejado.

4.1.3. Ao realizar a sua inscrição, o candidato CONFIRMA ciência das atribuições do cargo para o qual se inscreveu, indiferentemente de ser ou não uma Pessoa com Deficiência (PcD).

4.1.4. Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis o Documento de Identidade e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.1.5. Os VALORES DAS INSCRIÇÕES são os estabelecidos na tabela a seguir:

VALORES DAS INSCRIÇÕES	
NÍVEL DO CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO (EM R\$)
Professor II de Nível Médio (Educação Infantil ao 5º ano)	100,00
Professor I de Nível Superior (Todas as disciplinas)	110,00

4.1.6. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo público, desde que haja compatibilidade de horários de aplicação da Prova Objetiva, devendo, para tanto, proceder às inscrições individualizadas para cada cargo desejado, bem como pagar as respectivas inscrições.

4.1.6.1. Se, eventualmente, o candidato se inscrever para cargos cujas provas coincidam os horários, valerá a inscrição para a qual o candidato assinou a respectiva Lista de Presença, sendo proibida a mudança de opção após a assinatura.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

4.1.7. A inscrição do candidato está condicionada ao conhecimento e à tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, NÃO podendo alegar desconhecimento de quaisquer dessas normas ou condições, após efetivar a sua inscrição.

4.1.8. O candidato, ao efetuar sua inscrição, NÃO poderá utilizar abreviaturas.

4.1.9. NÃO será aceita a solicitação de inscrição encaminhada por fax, via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio NÃO previsto neste Edital.

4.1.10. NÃO haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional nem extemporânea.

4.1.11. As informações prestadas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Magé/RJ ou o IAN excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretamente, bem como aquele que prestar informações falsas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.1.12. NÃO se admitirá a alteração da opção de cargo após o pagamento do valor da inscrição.

4.1.13. O IAN e a Prefeitura Municipal de Magé/RJ NÃO se responsabilizam por qualquer problema de ordem técnica de computadores de candidatos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do candidato.

4.1.14. Inscrições realizadas em desacordo com o disposto neste Edital serão consideradas inválidas, verificada a irregularidade a qualquer tempo, e sem direito ao ressarcimento do valor da inscrição porventura paga pelo candidato.

4.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

4.2.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) certificar-se preliminarmente de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Concurso Público, e para a investidura no cargo público a que concorre;
- b) acessar o site www.ian.org.br;
- c) localizar, no site, o link relacionado ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Magé/RJ;
- d) baixar e ler cuidadosamente o Edital de Abertura e suas eventuais retificações;
- e) clicar em “Realizar inscrição”;
- f) digitar o seu CPF;
- g) clicar em “Prosseguir”;
- h) caso seja um cadastro novo, serão solicitados os dados pessoais do candidato; caso o CPF digitado já exista na base do Sistema do IAN, será solicitada a senha de acesso do candidato;

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

- i) clicar em “*Editais abertos*”;
- j) clicar em “*Realizar inscrição*”;
- k) confirmar a leitura do Edital de Abertura;
- l) clicar em “*Concordo e prossigo*”;
- m) selecionar um ou mais cargos desejados, os quais serão divididos em inscrições distintas;
- n) responder as perguntas e preencher os campos solicitados;
- o) confirmar os dados pessoais e as informações prestadas;
- p) finalizar a inscrição;
- q) IMPRIMIR O BOLETO BANCÁRIO E O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- r) EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO até a data limite estabelecida no Cronograma deste Edital.

4.2.2. No ato da inscrição, NÃO serão solicitados os documentos comprobatórios das exigências constantes do item 3.1 deste Edital, sendo necessária a apresentação desses documentos apenas na convocação do candidato aprovado e classificado.

4.2.3. No ato da inscrição, NÃO haverá qualquer restrição ao candidato que NÃO cumprir a escolaridade e os requisitos das tabelas do item 2.1. No entanto, só poderá ser admitido no cargo público aquele candidato que, na convocação, cumprir integralmente todos os termos deste Edital.

4.2.4. Após a data limite do prazo de inscrições, ou seja, APÓS O DIA **27 DE JANEIRO de 2025**, o Formulário de Inscrição para este Concurso Público NÃO estará mais disponível no *site* do IAN.

4.2.4.1. O Boleto Bancário estará disponível para impressão até a data de seu vencimento, ou seja, ATÉ O DIA **28 DE JANEIRO de 2025**.

4.2.5. Após a confirmação eletrônica da inscrição, que ocorrerá ao término da operação *online*, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para EFETUAR O PAGAMENTO IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA **28 DE JANEIRO de 2025**.

4.2.5.1. Se o pagamento do Boleto Bancário NÃO for efetivado ATÉ O DIA **28 DE JANEIRO de 2025**, NÃO será considerado, e, conseqüentemente, o candidato NÃO participará do Concurso Público de que trata este Edital.

4.2.6. Para o PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO será utilizado SOMENTE O BOLETO BANCÁRIO gerado no ato da inscrição.

4.2.6.1. O Boleto Bancário TAMBÉM FORNECERÁ A OPÇÃO DE PAGAMENTO VIA PIX.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

4.2.6.1.1. Para o pagamento VIA PIX, o candidato deverá gerar o boleto EM TELA, localizar o “QR Code do PIX”, e efetuar o pagamento.

4.2.6.1.2. A opção de pagamento via PIX NÃO estará disponível no BOLETO IMPRESSO.

4.2.6.2. O BOLETO BANCÁRIO PAGO SERÁ O ÚNICO COMPROVANTE VÁLIDO de que o candidato realizou sua inscrição no Concurso Público.

4.2.7. O IAN e a Prefeitura Municipal de Magé/RJ NÃO se responsabilizam por desvios ou fraudes nos pagamentos feitos em supermercados, Correios, lojas, casas lotéricas ou quaisquer outros estabelecimentos do gênero.

4.2.8. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento do Boleto Bancário.

4.2.9. O candidato poderá REIMPRIMIR O BOLETO BANCÁRIO A QUALQUER MOMENTO até a data de seu vencimento.

4.2.10. NÃO será aceita a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta, agendamento eletrônico, cheque ou qualquer outro meio NÃO previsto neste Edital.

4.2.11. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição.

4.2.12. NÃO haverá devolução da importância paga por erro ou desistência do candidato, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade.

4.2.12.1. A única hipótese de devolução do valor inscrição porventura paga pelo candidato será no imprevisível cancelamento deste Concurso Público, caso o cancelamento ocorra em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da aplicação da Prova Objetiva.

4.3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

4.3.1. A partir do dia **31 DE JANEIRO de 2025**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento confirmado.

4.3.1.1. As inscrições serão efetivadas somente após a confirmação do pagamento da inscrição pelo sistema bancário.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

4.3.1.2. Caso o candidato constate que, embora tenha feito o pagamento da inscrição, a sua inscrição NÃO foi aceita, ou seja, apareça como indeferida na listagem publicada conforme subitem 4.3.1, deverá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO, **no período de 0h1min do dia 1º DE FEVEREIRO até 23h59min do dia 2 DE FEVEREIRO de 2025**, observado o Horário de Brasília, e conforme as regras do CAPÍTULO 11 deste Edital de Abertura.

4.3.1.3. A HOMOLOGAÇÃO (CONFIRMAÇÃO) DAS INSCRIÇÕES E O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO serão publicados na data prevista de **4 DE FEVEREIRO de 2025**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO 5: DAS REGRAS GERAIS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

5.1. Será assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD), que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal Nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004, pelo Decreto Federal nº 9.508/2018, e pela Lei Municipal 1238/95, o direito de inscrição no Concurso Público com RESERVA DE VAGAS na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir, por cargo, dentro do prazo de validade deste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

5.1.1. Somente a partir da 20ª (vigésima) vaga haverá reserva de vagas para candidato PcD.

5.1.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 5.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.3. O conceito de Pessoa com Deficiência (PcD) deve ser aquele previsto no artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e artigo 2º da LBI, que assim dispõem:

- Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

- Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.

5.1.4. A distribuição das vagas imediatas para Pessoa com Deficiência (PcD) será conforme o quadro a seguir:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	AC	PcD	TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS
PROFESSOR I ARTES	47	03	50 vagas imediatas
PROFESSOR I CIÊNCIAS	61	04	65 vagas imediatas
PROFESSOR I EDUCAÇÃO FÍSICA	19	01	20 vagas imediatas
PROFESSOR I ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	76	04	80 vagas imediatas
PROFESSOR I GEOGRAFIA	61	04	65 vagas imediatas
PROFESSOR I HISTÓRIA	61	04	65 vagas imediatas
PROFESSOR I INGLÊS	33	02	35 vagas imediatas
PROFESSOR I MATEMÁTICA	104	06	110 vagas imediatas
PROFESSOR I PORTUGUÊS	104	06	110 vagas imediatas
PROFESSOR II	855	45	900 vagas imediatas

AC = Vagas imediatas para Ampla Concorrência; PcD = Vagas imediatas para Pessoa com Deficiência.

5.1.5. A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é de natureza facultativa.

5.1.6. Quando para o exercício das atribuições do cargo for necessário aptidão plena, NÃO haverá reserva de vagas para PcD no respectivo cargo. A aptidão referida somente deve ser verificada após a realização da prova, na fase de admissão ou, até mesmo, quando do estágio probatório.

5.1.7. A utilização de material tecnológico de uso habitual NÃO obsta a inscrição na reserva de vagas.

5.1.8. A deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.1.9. As vagas reservadas para PcD, caso NÃO sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC).

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

5.1.10. O candidato PcD concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com sua ordem de classificação no Concurso Público.

5.1.11. O candidato PcD aprovado dentro do número de vagas oferecido à Ampla Concorrência (AC) NÃO será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos PcD.

5.1.12. Em caso de desistência de candidato PcD aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato PcD classificado imediatamente após o desistente.

5.1.13. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos PcD.

5.1.14. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos PcD, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

5.1.15. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído em qualquer fase deste Concurso Público, e poderá responder civil e criminalmente pelo seu ato.

5.2. Para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), e usufruir da prerrogativa da reserva de vagas, o candidato deverá, no período de inscrições, ou seja, **no período de 12h do dia 20 DE DEZEMBRO de 2024 até 23h59min do dia 27 DE JANEIRO de 2025**, observado o Horário de Brasília, acessar o *site* do IAN (www.ian.org.br), e seguir as seguintes instruções:

a) Responder "SIM" para a pergunta "*Deseja se candidatar para a vaga de PcD?*".

b) Anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO, identidade (frente e verso) e CPF.

5.2.1. O LAUDO MÉDICO de que trata a alínea "b" do item 5.2 deverá estar em letra legível, e ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital de Abertura, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, e deverá conter o RG e nome completo do candidato, além da assinatura e CRM do profissional médico, conforme modelo a seguir:

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

LAUDO MÉDICO (Candidato PcD)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o (a) senhor (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, CPF nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira, por apresentar a (s) seguinte (s) condição(ões): _____, CID _____, que resulta(m) no comprometimento _____ das seguintes funcionalidades: _____. Informo, ainda, a provável causa do comprometimento: _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de ____.

Carimbo com CRM e assinatura do (a) médico (a)

5.2.2. Os documentos relacionados no item 5.2, alínea “b”, deverão ser anexados respeitando-se os formatos de arquivo solicitados no Sistema do IAN.

5.2.3. O IAN recomenda que o candidato envie documentos legíveis, sob pena de indeferimento do pedido de reserva de vagas.

5.2.4. O candidato que NÃO declarar, no requerimento de inscrição, que é Pessoa com Deficiência (PcD), ou que NÃO atender às instruções constantes deste CAPÍTULO 5 do Edital, concorrerá somente às vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC), NÃO sendo admitidas alterações posteriores ao término do prazo de inscrições.

5.3. O candidato que NÃO se manifestar na forma e nos prazos previstos neste Edital, NÃO terá garantido o direito à reserva de vagas.

5.4. O candidato PcD ou qualquer outro candidato com necessidade de atendimento diferenciado, que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIAL no dia da Prova Objetiva, deverá especificar essa condição na sua inscrição, e seguir as orientações dos CAPÍTULOS 6 e 7 deste Edital.

5.4.1. A NÃO solicitação de Atendimento Especial, tempestivamente, conforme disposto no item 5.4, implica a sua NÃO concessão no dia de realização da Prova Objetiva.

5.4.2. A realização da Prova Objetiva por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de atendê-las, e de forma que NÃO importe quebra de sigilo, nem favorecimento para qualquer candidato.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

5.5. O tempo de realização da Prova Objetiva do candidato que se inscrever como Pessoa com deficiência (PcD), e que concorrer às vagas reservadas para PcD, poderá ser diferente, desde que requerido na inscrição, conforme CAPÍTULO 6 deste Edital, devendo enviar para o IAN justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.5.1. O tempo adicional ao que se refere o item 5.5 NÃO poderá ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

5.6. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas, ao tempo de realização das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º do Decreto Federal Nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.6.1. Será assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) fácil acesso ao recinto onde serão realizadas as provas.

5.6.2. A Pessoa com Deficiência (PcD) estará submetida às mesmas regras impostas aos demais candidatos, no que diz respeito à segurança do certame.

5.7. A Pessoa com Deficiência (PcD) fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.

5.8. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD), conforme a legislação vigente, se habilitado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em listagem à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

5.9. No ato da inscrição, qualquer candidato, seja ele candidato PcD ou não PcD, declara implicitamente que está ciente das atribuições do cargo para o qual se inscreveu e que, caso venha a exercê-lo, estará igualmente sujeito à avaliação de desempenho prevista na legislação.

5.10. O candidato inscrito como PcD, aprovado e classificado, será convocado para Perícia Médica Oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Magé/RJ, cujo propósito é a confirmação de sua condição de deficiente, e a verificação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

5.10.1. Caberá à Junta Médica Oficial decidir sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da sua deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, de modo que o desempenho da atividade exercida não venha agravar ou comprometer a saúde do candidato, sendo lícito programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração do laudo médico.

5.10.1.1. O Município de Magé/RJ deverá providenciar a assistência de equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que concorrerá o candidato. A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público;

II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;

V - o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

5.10.2. Compete à Junta Médica Oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência, se o candidato pode ou não usufruir do benefício da reserva de vaga, previsto no item 5.1 deste Edital.

5.10.3. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso, em caso de decisão denegatória, junto à Prefeitura Municipal de Magé/RJ, em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado.

5.10.4. O candidato REPROVADO na Perícia Médica Oficial será ELIMINADO do Concurso Público de que trata este Edital.

5.11. O acesso do candidato PcD ao Local de Prova e sua eventual aprovação NÃO implicam no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente ao cargo, que será determinada por meio de inspeção médica oficial.

5.12. O candidato PcD aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público NÃO poderá, após sua posse, utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria.

5.13. O candidato PcD que NÃO proceder conforme as orientações deste Edital, perderá o direito à reserva de vagas, passará à Ampla Concorrência (AC), e NÃO poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.14. Na data prevista de **31 DE JANEIRO de 2025**, será publicada a LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD.

5.14.1. O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), no período de **0h1min do dia 1º DE FEVEREIRO até 23h59min do dia 2 DE FEVEREIRO de 2025**, observadas as instruções do CAPÍTULO 11 deste Edital.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

5.14.2. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD serão publicados na data prevista de **4 DE FEVEREIRO de 2025**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO 6: DO ATENDIMENTO ESPECIAL.

6.1. Entende-se por ATENDIMENTO ESPECIAL, no dia de aplicação da Prova Objetiva, qualquer uma das solicitações seguintes: atendimento especial à candidata lactante; prova impressa em braile; solicitação de intérprete de libras; necessidade de auxílio no manuseio das folhas da prova e na transcrição das respostas; impressão da prova em caracteres ampliados; necessidade de facilidade de acesso às salas e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame; necessidade de utilização de aparelho auricular; necessidade de mobiliário adaptado; necessidade de fiscal acompanhante; entre outros.

6.1.1. As regras para o ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE estão dispostas no CAPÍTULO 7 deste Edital.

6.2. O candidato com necessidade de Atendimento Especial deverá, no período de inscrições, ou seja, **de 12h do dia 20 DE DEZEMBRO de 2024 até 23h59min do dia 27 DE JANEIRO de 2025**, acessar o *site* do IAN (www.ian.org.br), e seguir as seguintes instruções:

a) Se o pedido for feito no ATO DE INSCRIÇÃO: responder "SIM" para a pergunta "*Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?*", selecionando em seguida o tipo de Atendimento Especial e, por fim, anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO (conforme modelo do subitem 6.2.3), IDENTIDADE (frente e verso) e CPF.

b) Se o pedido for feito APÓS O ATO DE INSCRIÇÃO: clicar em "*área do candidato*"; localizar a sua inscrição; clicar na opção "*Gerenciar inscrição*"; clicar no item "*Outras Solicitações*"; clicar no item "*Solicitar/Alterar*"; responder "SIM" para a pergunta "*Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?*"; selecionar o tipo de Atendimento Especial; anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO (conforme modelo do subitem 6.2.3), IDENTIDADE (frente e verso) e CPF; finalizar clicando em "*Salvar*".

6.2.1. Os documentos relacionados no item 6.2, alíneas "a" e "b", deverão ser anexados respeitando-se os formatos de arquivo solicitados no Sistema do IAN.

6.2.2. O IAN recomenda que o candidato envie documentos legíveis, sob pena de indeferimento do pedido de Atendimento Especial.

6.2.3. O LAUDO MÉDICO de que trata o item 6.2, alíneas "a" e "b", deverá estar em letra legível, ter sido expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital, conter RG e nome completo do candidato, além da assinatura e CRM do profissional médico, conforme o modelo a seguir:

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

LAUDO MÉDICO
(Atendimento Especial)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o (a) senhor (a) _____ portador do Documento de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, CPF nº _____, necessita de ATENDIMENTO ESPECIAL para realizar a sua prova. Informo, inclusive, que o candidato(a) necessita da(s) seguinte(s) condição(ões) especial(ais): _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de ____.

Carimbo com CRM e assinatura do médico

6.3. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de intérprete de libras ou de autorização para utilização de aparelho auricular.

6.3.1. O candidato com deficiência auditiva, que fizer uso de aparelho auricular, poderá ser inspecionado pela autoridade responsável pelo Concurso Público, devidamente capacitado para inspeção do aparelho.

6.4. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, o tipo de Atendimento Especial de que necessitará, dentre os seguintes: impressão da prova em braile; impressão da prova em caracteres ampliados; solicitação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas.

6.4.1. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial em braile, suas respostas serão transcritas para a Folha de Respostas por um fiscal do IAN designado para tal finalidade.

6.4.1.1. Os candidatos a que se refere o subitem 6.4.1 deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da sua prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

6.4.2. A ampliação oferecida é limitada ao Caderno de Questões. A Folha de Respostas e outros documentos NÃO serão ampliados.

6.4.3. No caso em que haja necessidade de auxílio de fiscal leitor, o mesmo, além de auxiliar na leitura, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para a Folha de Respostas do candidato.

6.4.3.1. No caso do subitem 6.4.3, ao final da prova, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas pelo fiscal na Folha de Respostas.

6.5. O candidato com deficiência física ou temporariamente com mobilidade física reduzida deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de: mobiliário adaptado, auxílio no manuseio das folhas do Caderno de

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

Questões e na transcrição das respostas, fiscal acompanhante, ou de facilidade de acesso às salas e às demais instalações de uso coletivo no Local de Prova.

6.6. A solicitação de Atendimento Especial disposta neste Edital NÃO acarreta garantia para o candidato. O pedido será deferido ou indeferido pela equipe técnica do IAN, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.6.1. A LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO/INDEFERIDO será publicada na data prevista de **31 DE JANEIRO de 2025**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

6.6.2. O candidato com pedido de Atendimento Especial indeferido poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), no período de 0h1min do dia **1º DE FEVEREIRO** até 23h59min do dia **2 DE FEVEREIRO de 2025**, ininterruptamente, observado o Horário de Brasília, e conforme as instruções do CAPÍTULO 11 deste Edital.

6.6.3. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO serão publicados na data prevista de **4 DE FEVEREIRO de 2025**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

6.7. Nos casos de FORÇA MAIOR, em que seja necessário solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL APÓS A DATA estabelecida no Cronograma do Concurso, ou seja, após a data limite das inscrições, o candidato deverá enviar, para o correio eletrônico, o seu RG, o seu CPF e o LAUDO MÉDICO (modelo constante do subitem 6.2.3), JUSTIFICANDO E PROVANDO, no pedido, que a causa geradora da necessidade de Atendimento Especial ocorreu após a data final estipulada neste Edital para o pedido de Atendimento Especial.

6.7.1. O Atendimento Especial no caso do item 6.7 obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade, NÃO sendo, portanto, garantia para o candidato solicitante.

6.7.2. No caso descrito no item 6.7, o candidato deverá se identificar ao Coordenador do Local de Prova no dia e no horário marcado para realização da sua Prova Objetiva, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada).

6.8. O candidato que NÃO se manifestar nas formas e nos prazos previstos neste Edital NÃO terá Atendimento Especial no dia de realização da sua Prova Objetiva.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

CAPÍTULO 7: DO ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE.

7.1. Para que sejam tomadas as providências necessárias no dia de realização da Prova Objetiva, a CANDIDATA LACTANTE deverá, no período de inscrições, ou seja, **de 12h do dia 20 DE DEZEMBRO de 2024 até 23h59min do dia 27 DE JANEIRO de 2025**, acessar o *site* do IAN (www.ian.org.br), e seguir as seguintes instruções:

a) Se o pedido for feito no ATO DE INSCRIÇÃO: responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?", selecionar o tipo de Atendimento Especial (LACTANTE), e anexar os seguintes documentos: REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À LACTANTE (conforme modelo do subitem 7.1.1), IDENTIDADE E CPF DA CANDIDATA, E CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA.

b) Se o pedido for feito APÓS O ATO DE INSCRIÇÃO: clicar em "área do candidato"; localizar a sua inscrição; clicar na opção "Gerenciar inscrição"; clicar no item "Outras Solicitações"; clicar no item "Solicitar/Alterar"; responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?"; selecionar o tipo de Atendimento Especial (LACTANTE); anexar os seguintes documentos: REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE (conforme modelo do subitem 7.1.1), IDENTIDADE E CPF DA CANDIDATA E CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA; finalizar clicando em "Salvar".

7.1.1. O REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À LACTANTE deverá seguir o seguinte modelo:

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE

Eu, _____, CPF nº _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo (a) _____, candidata ao cargo de _____, venho requerer Atendimento Especial à Lactante para realizar as provas, em função de estar amamentando.

Nome completo do (a) ACOMPANHANTE: _____, RG: _____, CPF: _____.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O original deste documento deverá ser apresentado ao Coordenador do Local de Prova no dia de aplicação da Prova Objetiva, sob pena de NÃO concessão do Atendimento Especial.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

- 2) O (A) ACOMPANHANTE deverá apresentar o ORIGINAL do seu Documento de Identificação (RG) ao Coordenador do Local de Prova, sob pena de NÃO poder permanecer no Local de Prova.

_____, ____ de _____ de ____.

(Assinatura da candidata)

Espaço reservado à Coordenação do Concurso: () Deferido () Indeferido

(Assinatura do Coordenador Responsável)

7.2. Nos horários destinados à amamentação, a lactante poderá retirar-se temporariamente de sua sala, e será acomodada em local apropriado, reservado pelos fiscais do IAN.

7.2.1. Durante a amamentação, sem o material de prova e sem a presença do seu acompanhante, a candidata lactante será monitorada por um fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.3. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.3.1. O tempo despendido na amamentação será compensado em igual período.

7.4. O filho em período de amamentação deverá estar acompanhado de somente 1 (um) adulto responsável por sua guarda, previamente autorizado pelo IAN, e indicado pela candidata conforme requerimento do subitem 7.1.1.

7.4.1. Caso, por motivo de força maior, a candidata mude de acompanhante no dia de realização da sua Prova Objetiva, deverá substituir o nome, o RG e o CPF do acompanhante, apresentando ORIGINAL DO NOVO REQUERIMENTO ao Coordenador do Local de Prova.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

7.4.2. A candidata na condição especial de lactante e sem acompanhante NÃO realizará a sua Prova Objetiva, salvo se dispensar o direito de amamentar durante o período de realização.

7.4.2.1. O IAN e Prefeitura Municipal de Magé/RJ NÃO se responsabilizam pela guarda provisória da criança sem acompanhante, em hipótese alguma.

7.4.3. A coordenação do IAN indicará local apropriado para a permanência temporária do adulto responsável pela guarda da criança.

7.4.3.1. Após a sua acomodação com a criança em local apropriado, o acompanhante não poderá transitar pelas dependências do Local de Prova, sob pena de ser convidado a se retirar do Local de Prova.

7.4.3.2. O acompanhante NÃO poderá abandonar a criança nas dependências do Local de Prova, exceto durante a amamentação, sob a guarda da mãe.

7.4.4. Ao acompanhante NÃO será permitido o uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.3.10 deste Edital.

7.4.4.1. Caso o acompanhante esteja portando quaisquer dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 8.3.10 deste Edital, deverá entregá-los ao Coordenador do Local de Prova para que sejam acomodados em sacos invioláveis, e guardados em local apropriado.

7.4.4.2. O acompanhante poderá ser submetido à revista por detector de metais, e, caso se recuse, NÃO poderá permanecer no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata os prejuízos advindos dessa decisão.

7.4.4.3. O IAN recomenda que o acompanhante evite levar para o Local de Prova quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.3.10 deste Edital.

7.4.4.4. Caso o acompanhante se recuse a cumprir o disposto no subitem 7.4.4 deste Edital, NÃO será permitida a sua permanência no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata as consequências advindas dessa decisão.

7.4.5. O acompanhante NÃO poderá fumar nas dependências do Local de Prova, sob a pena de ser convidado a se retirar do Local de Prova.

7.4.6. O acompanhante NÃO poderá portar arma de fogo no Local de Prova, mesmo possuindo o respectivo porte.

7.4.6.1. O acompanhante que, no Local de Prova, estiver portando legalmente qualquer espécie de arma deverá se dirigir a um dos fiscais do IAN para que a arma seja acondicionada em local apropriado, com o auxílio da força policial.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

7.4.6.2. O acompanhante que descumprir as regras do subitem 7.4.5 ou do subitem 7.4.6 será convidado a se retirar do Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata as consequências advindas dessa decisão.

7.4.7. O acompanhante NÃO poderá acessar o Local de Prova após o fechamento dos portões, e só poderá deixar o Local de Prova **1 (UMA) HORA** após o horário de início da prova da respectiva candidata lactante.

7.4.8. Somente será aceito acompanhante que apresentar pelo menos um dos documentos de identidade relacionados no subitem 8.3.2 deste Edital.

7.4.9. O acompanhante que NÃO cumprir as regras previstas neste Edital NÃO poderá permanecer no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata os prejuízos advindos da ausência do acompanhante.

7.5. O IAN e a Prefeitura Municipal de Magé/RJ NÃO se responsabilizam pela criança no caso de a candidata NÃO levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, e a ausência desse acompanhante pode ocasionar a ELIMINAÇÃO da candidata no Concurso Público.

7.6. Com exceção da situação prevista neste CAPÍTULO 7 do Edital, NÃO será permitida a permanência de qualquer acompanhante ou pessoa estranha ao processo nas dependências do Local de Prova.

7.7. A solicitação de Atendimento Especial disposta neste Edital NÃO acarreta garantia para a candidata. O pedido será deferido ou indeferido pela equipe técnica do IAN, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.7.1. A LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO OU INDEFERIDO será publicada na data prevista de **31 DE JANEIRO de 2025**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

7.7.2. A candidata lactante com pedido de Atendimento Especial indeferido poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), de **0h1min do dia 1º DE FEVEREIRO** até **23h59min do dia 2 DE FEVEREIRO de 2025**, ininterruptamente, observado o Horário de Brasília, e conforme as instruções do CAPÍTULO 11 deste Edital.

7.7.3. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO serão publicados na data prevista de **4 DE FEVEREIRO de 2025**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

CAPÍTULO 8: DA PROVA OBJETIVA.

8.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

8.1.1. O Concurso Público de que trata este Edital será de PROVA OBJETIVA DO TIPO MÚLTIPLA ESCOLHA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

8.1.1.1. PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E PARA O CARGO DE PROFESSOR DE II, além da Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, haverá PROVA DE TÍTULOS, DE CARÁTER APENAS CLASSIFICATÓRIO, e conforme as regras do CAPÍTULO 9 deste Edital.

8.1.2. A Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimentos gerais do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, além de avaliar conhecimentos técnicos específicos inerentes aos respectivos cargos.

8.1.3. O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA é o constante do Anexo III deste Edital.

8.1.3.1. Toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, NÃO serão objetos de avaliação neste Concurso Público.

~~8.1.4. A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Magé/RJ, considerando o disposto no subitem 8.1.4.1.~~
A Prova Objetiva será aplicada nas cidades de Magé/RJ, Guapimirim/RJ, Itaboraí/RJ, Duque de Caxias/RJ, São João de Meriti/RJ, Nilópolis/RJ e Nova Iguaçu/RJ, considerando os dispostos nos subitens 8.1.4.1 e 8.1.4.1.1.

~~8.1.4.1. Caso as instalações da cidade de Magé/RJ NÃO suportem o número de candidatos inscritos, considerando a segurança do certame e o conforto para os candidatos, a Prova Objetiva, para determinados cargos, PODERÁ ser também aplicada em municípios próximos ou adjacentes, em locais de maior proximidade possível da cidade de Magé/RJ.~~

NO ATO DA INSCRIÇÃO, o candidato deverá optar pela cidade onde fará a sua prova objetiva.

8.1.4.1.1. Caso as instalações da cidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição não suportem o número de candidatos inscritos, considerando a segurança e o conforto para os candidatos, PODERÁ também ser aplicada a prova objetiva em outra cidade diversa daquela escolhida pelo candidato no ato da inscrição, considerando aqueles locais de maior proximidade possível da primeira opção.

8.1.5. O IAN NÃO se obriga a aplicar a Prova Objetiva no bairro ou cidade onde o candidato residir.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

8.1.6. O IAN e a Prefeitura Municipal de Magé/RJ NÃO assumem qualquer responsabilidade ou ônus quanto ao transporte ou alojamento de candidatos.

8.1.7. O IAN acomodará os candidatos da melhor forma possível, evitando possíveis transtornos no deslocamento desses candidatos, e zelando pela segurança e conforto de todos os candidatos e da equipe de aplicação das provas.

8.1.8. O Local de Prova, divulgado pelo IAN em Edital de Convocação, NÃO será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

8.1.9. O IAN poderá utilizar salas extras no Local de Prova, alocando ou remanejando candidatos para essas salas em casos excepcionais ou de extrema necessidade.

8.1.10. A Prova Objetiva será aplicada na data prevista de ~~9 DE FEVEREIRO de 2025~~ **16 DE MARÇO de 2025** para os cargos de **PROFESSOR I ARTES; PROFESSOR I CIÊNCIAS; PROFESSOR I EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR I GEOGRAFIA; PROFESSOR I HISTÓRIA; PROFESSOR I INGLÊS; PROFESSOR I MATEMÁTICA; PROFESSOR I PORTUGUÊS** e na data prevista de **23 DE MARÇO de 2025** para o cargo de **PROFESSOR I ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO** e para o cargo de **PROFESSOR II** da educação infantil ao 5º ano, conforme as seguintes tabelas:

PROVA OBJETIVA 9 de FEVEREIRO de 2025 (DOMINGO) 16 de MARÇO de 2025 (DOMINGO)	
HORÁRIOS	CARGOS
MANHÃ – 9h às 12h (Horário de Brasília)	PROFESSOR I CIÊNCIAS; PROFESSOR I GEOGRAFIA; PROFESSOR I HISTÓRIA; PROFESSOR I PORTUGUÊS.
TARDE – 14h às 17h (Horário de Brasília)	PROFESSOR I ARTES; PROFESSOR I EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR I INGLÊS; PROFESSOR I MATEMÁTICA.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

PROVA OBJETIVA

~~9 de FEVEREIRO de 2025 (DOMINGO)~~
23 de MARÇO de 2025 (DOMINGO)

HORÁRIOS	CARGOS
MANHÃ – 9h às 12h (Horário de Brasília)	PROFESSOR I ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO.
TARDE – 14h às 17h (Horário de Brasília)	PROFESSOR II.

8.1.11. A PROVA OBJETIVA terá caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, sendo constituída conforme os quadros a seguir:

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
PROFESSOR I: ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS.	Língua Portuguesa	10	1,0	100	50
	Legislação Municipal	10	1,0		
	Conhecimentos Pedagógicos	5	4,0		
	Conhecimentos Específicos	15	4,0		

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

NÍVEL MÉDIO

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
PROFESSOR II	Língua Portuguesa	10	2,0	100	50
	Legislação Municipal	5	1,0		
	Conhecimentos Pedagógicos	5	3,0		
	Conhecimentos Específicos	10	6,0		

8.1.12. A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões para os cargos de Nível Superior Completo e 30 (trinta) questões para o cargo de Nível Médio, todas do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com as letras A, B, C e D, onde uma única alternativa deverá ser assinalada pelo candidato, conforme instruções constantes na Folha de Respostas e no Caderno de Questões, distribuídos no dia de aplicação da Prova Objetiva.

8.1.13. Será considerado REPROVADO NA PROVA OBJETIVA, e automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que obtiver MENOS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DE PONTOS em qualquer uma das disciplinas do quadro acima.

8.1.14. O candidato aprovado NÃO necessariamente assumirá imediatamente o cargo, devendo ser observada a classificação do candidato no Concurso Público e o número de vagas disponíveis no respectivo cargo.

8.1.15. O TEMPO DE DURAÇÃO da Prova Objetiva, para TODOS os cargos será de **3 (TRÊS) HORAS**, incluído o tempo de leitura das instruções e de preenchimento da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

8.1.15.1. A Prova Objetiva será aplicada das 9h às 12h no período da manhã, e das 14h às 17h no período da tarde, considerando-se o Horário de Brasília.

8.1.16. Para a Prova Objetiva, o candidato deverá levar, OBRIGATORIAMENTE, CANETA ESFEROGRÁFICA DE TUBO TRANSPARENTE, DE TINTA AZUL OU PRETA, além de um DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO listados no subitem 8.3.2 deste Edital.

8.1.16.1. NÃO será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo, borracha, e caneta diferente da especificada no subitem 8.1.16.

8.1.16.1.1. O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 8.1.16.1 será ELIMINADO do Concurso Público.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

8.1.16.2. O candidato NÃO IDENTIFICADO será impedido de realizar a sua Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.1.17. A pontuação geral da Prova Objetiva se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos.

8.1.18. A Prova Objetiva será corrigida pelo processo de LEITURA ÓPTICA.

8.1.19. Será admitido RECURSO QUANTO AO GABARITO PRELIMINAR, QUANTO ÀS QUESTÕES, E QUANTO À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA, conforme instruções do CAPÍTULO 11 deste Edital.

8.2. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA.

8.2.1. Será publicado, na data prevista de ~~5 DE FEVEREIRO de 2025~~ **12 DE MARÇO de 2025**, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA, que confirma o dia, o horário e o local de aplicação da Prova Objetiva, devendo o candidato IMPRIMIR O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO com todas as informações referentes à data, ao local, à sala e ao horário de realização da sua Prova Objetiva.

8.2.1.1 O IAN poderá encaminhar *e-mail* para todos os candidatos inscritos, informando sobre a convocação a que se refere o subitem 8.2.1, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de spam.

8.2.1.1.1. O envio dos *e-mails* NÃO desobriga o candidato a acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

8.2.1.2. O candidato NÃO poderá alegar desconhecimento do seu Local de Prova como justificativa de sua ausência, já que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Concurso Público, e somente realizará a sua Prova Objetiva na data, no horário, no local e na sala constantes do Edital de Convocação.

8.2.1.3. O NÃO comparecimento no dia, no horário e no local de realização da Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo, resultará na ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

8.2.1.4. NÃO haverá aplicação da Prova Objetiva fora dos dias, dos locais e dos horários pré-estabelecidos neste Edital.

8.2.1.5. O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO do candidato NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição, pois é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso às informações para a identificação correta do local, da sala, da data e do horário de realização da sua Prova Objetiva.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

8.2.1.6. NÃO serão prestadas por telefone informações referentes ao dia, ao local, ao horário e à sala de realização da Prova Objetiva.

8.2.1.6.1. O candidato com dúvidas nas informações do Edital de Convocação deverá enviar *e-mail* para concursomage@ian.org.br impreterivelmente ATÉ O DIA ~~7 DE FEVEREIRO de 2025~~ **14 DE MARÇO de 2025**, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

8.2.1.7. Caso o candidato NÃO consiga visualizar o local, a sala, a data e o horário de aplicação da sua Prova Objetiva, publicados conforme subitem 8.2.1 deste Edital, ou caso haja algum erro, inexatidão ou divergência, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC pelo telefone (21) 2081-6210 ou pelo *e-mail* concursomage@ian.org.br, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h (Horário de Brasília), impreterivelmente ATÉ O DIA ~~7 DE FEVEREIRO de 2025~~ **14 DE MARÇO de 2025**, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

8.2.1.7.1. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, número de inscrição ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos, em formulário específico para tal finalidade, no dia da aplicação da Prova Objetiva, e na presença de um Coordenador do IAN.

8.2.1.7.1.1. O candidato não poderá alterar o seu nome completo, nem o cargo para o qual concorre.

8.2.1.7.2. Caso haja algum erro, inexatidão ou divergência na informação relativa à eventual condição de Pessoa com Deficiência (PcD) ou não, que demande Atendimento Especial ou Reserva de Vaga, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato através do *e-mail* concursomage@ian.org.br ou pelo telefone (21) 2081-6210, de segunda a sexta, no horário de 9h até 17h, considerando-se o Horário de Brasília, impreterivelmente ATÉ O DIA ~~7 DE FEVEREIRO de 2025~~ **14 DE MARÇO de 2025**, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

8.2.1.7.3. O candidato é exclusivamente responsável pelas consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação das correções elencadas neste Edital.

8.2.1.8. NÃO haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva, ficando o candidato retardatário ou ausente, por qualquer motivo, ELIMINADO do Concurso Público.

8.2.2. O candidato que, por qualquer motivo, NÃO tiver seu nome constando na listagem geral de convocação, mas que apresentar o respectivo COMPROVANTE DE PAGAMENTO, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá realizar a sua Prova Objetiva, devendo preencher e assinar formulário específico disponibilizado pelo IAN.

8.2.2.1. A inclusão de que trata o subitem 8.2.2 será realizada de forma condicional, ou seja, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade ou não da referida inscrição.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

8.2.2.2. Constatada a irregularidade da inscrição, no caso previsto no subitem 8.2.2, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

8.3.1. O IAN recomenda que o candidato chegue ao local de aplicação da Prova Objetiva com **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UMA) HORA** do fechamento dos portões, **NÃO** sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões do Local de Prova.

8.3.1.1. Os portões do Local de Prova serão impreterivelmente **FECHADOS ÀS 9h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da manhã, e **FECHADOS ÀS 14h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da tarde, mediante preenchimento do TERMO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES, lavrado por um coordenador do IAN na presença de 2 (dois) candidatos testemunhas.

8.3.1.2. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, **NÃO** terá acesso ao Local de Prova, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

8.3.1.3. Os portões do Local de Prova serão **ABERTOS ÀS 8h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da manhã, e **ABERTOS ÀS 13h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da tarde.

8.3.2. Para realizar a Prova Objetiva, o candidato deverá comparecer ao Local de Prova munido **OBRIGATORIAMENTE** de:

a) ORIGINAL de um dos documentos de identificação a seguir: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CREA, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997), Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Certificado de Reservista, Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Forças Auxiliares, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade;

b) caneta esferográfica de TUBO TRANSPARENTE COM TINTA AZUL OU PRETA.

8.3.2.1. Embora a sua apresentação **NÃO** seja obrigatória para a realização da Prova Objetiva, o IAN recomenda que o candidato leve o **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO** para atender o disposto no subitem 8.2.2 deste Edital.

8.3.2.2. O **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação **NÃO** é obrigatória no dia de realização da Prova Objetiva, e **NÃO** terá validade como documento de identificação do candidato.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

8.3.2.3. A Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com fotografia na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997, mesmo com data de validade vencida, poderá ser aceita como identificação no dia da Prova Objetiva.

8.3.2.4. A partir do ingresso do candidato na sala, será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com as orientações dos fiscais de sala.

8.3.2.5. Somente será admitido na sala o candidato que apresentar pelo menos um dos documentos de identificação discriminados na alínea “a” do subitem 8.3.2 deste Edital, em perfeitas condições e dentro do prazo de validade, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.3.2.6. Documentos violados, rasurados, ilegíveis ou fora do prazo de validade, considerando o subitem 8.3.2.3, NÃO serão aceitos.

8.3.2.7. NÃO serão aceitos como documento de identificação: protocolo de qualquer documento, Certidão de Nascimento ou de Casamento, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal Nº 9.503/97, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, cópias dos documentos citados no subitem 8.3.2, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento NÃO citado no subitem 8.3.2 deste Edital.

8.3.2.8. NÃO será aceita qualquer identificação em formato digital, considerando a regra prevista no subitem 8.3.10 deste Edital.

8.3.2.8.1. O candidato que NÃO apresentar identificação em formato físico, ou seja, o candidato que apresentar apenas identificação em formato digital NÃO fará a sua Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.2.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento original que ateste o REGISTRO DE OCORRÊNCIA em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da Prova Objetiva, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e, se necessário, de impressão digital em formulário próprio.

8.3.2.9.1. A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.3.2.9.2. O candidato que realizar a Prova Objetiva nas condições previstas no subitem 8.3.2.9 ou 8.3.2.9.1 será, posteriormente, submetido à nova identificação, e, caso NÃO se comprove a sua identificação, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.3.2.10. Poderá haver coleta da impressão digital do polegar direito do candidato.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

8.3.2.10.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente do processo de coleta de impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Ocorrência.

8.3.2.10.2. O candidato que, por algum motivo, NÃO permitir a coleta de impressão digital deverá assinar uma declaração onde assume a responsabilidade por essa decisão, e, em caso de recusa de assinatura da declaração, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sendo o fato lavrado em Ata e testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala, pelo fiscal e pelo Coordenador do Local de Prova.

8.3.2.11. O candidato NÃO identificado será considerado como ausente e NÃO fará a Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.3. O horário de início da Prova Objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos de sua aplicação, respeitado o tempo comum de duração da Prova Objetiva.

8.3.3.1. NÃO haverá, na sala de prova, marcador de tempo individual, uma vez que o horário de início e de término da Prova Objetiva será informado pelo fiscal de sala, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

8.3.3.2. NÃO haverá prorrogação do tempo de duração para a realização da Prova Objetiva, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala, respeitando-se o que prevê o item 5.5, o subitem 5.5.1 e o subitem 7.3.1 deste Edital.

8.3.3.3. Após o horário determinado para o final da Prova Objetiva, o fiscal de sala NÃO recolherá a Folha de Respostas de candidatos retardatários, sendo esses automaticamente ELIMINADOS do Concurso Público.

8.3.4. No dia da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá apor sua assinatura na LISTA DE PRESENÇA, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

8.3.5. Depois de identificado e acomodado na sala, o candidato NÃO poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da Prova Objetiva, e somente poderá retirar-se da sala, se autorizado verbalmente, e acompanhado por um fiscal.

8.3.5.1. O descumprimento do subitem 8.3.5 poderá acarretar a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

8.3.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a verificação e a conferência do material entregue pelos fiscais do IAN, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, arcando com qualquer prejuízo advindo de sua omissão.

8.3.6.1. Caso o CADERNO DE QUESTÕES seja de dois ou mais tipos, é de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência com a sua FOLHA DE RESPOSTAS, inclusive quanto ao respectivo cargo, comunicando ao fiscal de sala o erro ou troca, e arcando o candidato com qualquer prejuízo advindo de sua omissão.

8.3.7. Durante a realização da sua Prova Objetiva, o candidato NÃO poderá ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal, nem levar para fora da sala qualquer material disponibilizado pelo IAN.

8.3.7.1. O descumprimento do subitem 8.3.7 acarretará a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

8.3.8. É proibida a permanência de candidato nas dependências do Local de Prova portando qualquer tipo de arma.

8.3.8.1. O candidato que, no Local de Prova, estiver portando legalmente qualquer espécie de arma deverá se dirigir a um dos fiscais do IAN para que a arma seja acondicionada em local apropriado.

8.3.8.2. O candidato que insistir em descumprir o disposto no subitem 8.3.8 ou no subitem 8.3.8.1 será ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.9. O candidato que portar aparelho celular, aparelho eletrônico ou qualquer dos objetos listados no subitem 8.3.10, terá os referidos objetos desligados e guardados em saco plástico opaco disponibilizado pelo IAN, que deverá ser lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado.

8.3.9.1. O saco plástico a que se refere o subitem 8.3.9 somente poderá ser aberto fora do Local de Prova.

8.3.9.2. O candidato que insistir em descumprir o estabelecido no subitem 8.3.9 ou no subitem 8.3.9.1 será ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.9.3. O candidato que, por falta de cuidado, mantiver qualquer aparelho ligado dentro do saco plástico e, por algum motivo, esse aparelho emitir qualquer tipo de sinal, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.10. Durante a realização da sua Prova Objetiva, NÃO será permitido ao candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito), nem consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como NÃO poderá portar, dentro ou fora da sala, armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman* etc.), relógio de qualquer espécie, protetor auricular (exceto quando autorizado), boné, gorro, chapéu, lupa, óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia), ou qualquer objeto que NÃO permita a visualização das orelhas do candidato.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

8.3.10.1. O IAN recomenda que o candidato NÃO leve para o Local de Prova quaisquer dos objetos listados no subitem 8.3.10.

8.3.10.2. O descumprimento da instrução constante do subitem 8.3.10 poderá acarretar a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

8.3.10.3. O candidato que, durante a realização da sua Prova Objetiva, for encontrado em qualquer das dependências do Local de Prova portando em seu bolso ou fora dele qualquer um dos objetos eletrônicos citados no subitem 8.3.10, mesmo que desligados ou lacrados, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.11. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da sua Prova Objetiva:

- a) desligar o aparelho e desativar seu alarme;
- b) retirar a sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pelos fiscais do IAN, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da sua carteira, durante todo o tempo de realização da sua Prova Objetiva;
- d) colocar também nessa embalagem os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer espécie etc.);
- e) abrir a embalagem para retirar seus pertences apenas depois da realização da sua Prova Objetiva, e fora do Local de Prova.

8.3.11.1. O candidato que NÃO cumprir as instruções previstas no subitem 8.3.11 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.12. O IAN e a Prefeitura Municipal de Magé/RJ NÃO se responsabilizam pela perda, dano ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.

8.3.13. Como forma de garantir a lisura e a segurança no certame, a equipe do IAN poderá utilizar detector de metais e rastreador eletrônico durante a aplicação da Prova Objetiva, nos pátios, nas salas, nos corredores e nos banheiros.

8.3.13.1. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar a sua condição ao IAN, pelo menos 3 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, através do e-mail concursomage@ian.org.br.

8.3.13.1.1. Os candidatos a que se refere o subitem 8.3.13.1 deverão comparecer ao Local de Prova com os exames e laudos médicos que comprovem o uso desses equipamentos.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

8.3.13.1.2. O descumprimento das instruções constantes do subitem 8.3.13.1 ou do subitem 8.3.13.1.1 poderá acarretar a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

8.3.13.2. Caso o candidato, durante a realização da sua Prova Objetiva, seja flagrado pelo detector de metais, portando arma ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.14. O candidato, ao terminar a sua Prova Objetiva, deverá retirar-se IMEDIATAMENTE do Local de Prova, NÃO podendo permanecer ou transitar em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

8.3.14.1. O candidato que insistir em descumprir a determinação do subitem 8.3.14 será ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.14.2. Ao critério da coordenação do Local de Prova, e em extrema necessidade do candidato que terminou a sua Prova Objetiva, desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que NÃO estejam atendendo aos candidatos em prova.

8.3.15. NÃO será permitido ao candidato fumar nas dependências do Local de Prova, mesmo após o término de sua Prova Objetiva.

8.3.15.1. O candidato que insistir em descumprir o subitem 8.3.15 será ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.16. Para a realização da Prova Objetiva, será fornecido ao candidato UM CADERNO DE QUESTÕES E UMA FOLHA DE RESPOSTAS personalizada com os dados do candidato.

8.3.16.1. A Folha de Respostas servirá para a transcrição das respostas do candidato, e terá campo próprio para aposição da assinatura do candidato.

8.3.16.1.1. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que NÃO assinar a Folha de Respostas no local determinado.

8.3.16.2. Haverá na Folha de Respostas, para cada questão, quatro campos de marcação, um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um e somente um dos quatro campos, sob a pena de anulação da respectiva questão.

8.3.16.3. O candidato NÃO poderá amarrotar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob o risco de reprovação por impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.3.16.4. O candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas com caneta de TUBO TRANSPARENTE DE TINTA AZUL OU PRETA, e esse será o único documento válido para a correção da sua Prova Objetiva.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

8.3.16.5. NÃO serão computadas questões NÃO respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, nem emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.3.16.6. Na Folha de Respostas, o candidato NÃO deverá fazer nenhuma marcação fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marcação poderá ser lida pela leitora óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

8.3.16.7. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e número do documento de identidade.

8.3.16.8. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.3.16.9. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões, e NÃO será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado esse tipo de Atendimento Especial para a realização da sua Prova Objetiva, conforme as regras deste Edital.

8.3.16.10. O tempo de duração da Prova Objetiva inclui o preenchimento da Folha de Respostas.

8.3.16.11. O candidato que terminou a sua Prova Objetiva, ao entregar a Folha de Respostas, deverá assinar o TERMO DE ENTREGA DA FOLHA DE RESPOSTAS.

8.3.16.11.1. O candidato que descumprir o disposto no subitem 8.3.16.11 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.16.12. O Caderno de Questões, além do conteúdo de questões, contém, em sua capa, instruções referentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente essas instruções.

8.3.16.13. Ao terminar a conferência do Caderno de Questões, caso o mesmo esteja trocado, incompleto ou com defeito, o candidato deverá IMEDIATAMENTE solicitar ao fiscal de sala que o substitua, NÃO cabendo reclamações posteriores nesse sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu e o tipo de prova encontram-se devidamente identificados na capa do seu Caderno de Questões.

8.3.16.13.1. O tempo de duração da Prova Objetiva inclui a leitura das instruções e a conferência da Folha de Respostas e do Caderno de Questões.

8.3.17. Os Cadernos de Questões serão embalados e lacrados em envelopes plásticos e opacos, a serem acondicionados em malotes de segurança vedados com lacres numerados, e contendo no seu interior o TERMO DE ABERTURA DO MALOTE.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

8.3.17.1. O IAN fará o controle e o acompanhamento dos malotes até o Local de Prova, zelando pela segurança durante todo o percurso.

8.3.17.2. Os malotes somente serão abertos na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos, os quais poderão confrontar o número do lacre a ser rompido com o número do Termo de Abertura do Malote, o qual se encontra dentro do malote, preenchido com o respectivo número e assinado por um Diretor do IAN.

8.3.18. Salvo em caso de força maior, NÃO será admitida a troca de sala ou de Local de Prova.

8.3.19. Somente será permitido ao candidato sair do Local de Prova depois de transcorrido o tempo de **1 (UMA) HORA**, mediante a ENTREGA OBRIGATÓRIA da sua da sua FOLHA DE RESPOSTAS e do seu CADERNO DE QUESTÕES ao fiscal de sala.

8.3.19.1. O candidato que, por qualquer motivo, NÃO permanecer no Local de Prova, durante o período mínimo estabelecido no subitem 8.3.19, terá o fato registrado em Ata, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.20. O candidato poderá levar o CADERNO DE QUESTÕES somente depois de transcorrido o tempo de **2 (DUAS) HORAS** após o início da sua Prova Objetiva.

8.3.20.1. O candidato que insistir em descumprir o disposto no subitem 8.3.20 será ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.21. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as suas respectivas provas ou o tempo de aplicação tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e assinaturas na ATA DE OCORRÊNCIAS.

8.3.21.1. Se o candidato insistir em sair de sala, NÃO atendendo ao disposto no subitem 8.3.21, deverá assinar um termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue a assinar, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sendo o fato lavrado em Ata e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador do Local de Prova.

8.3.22. NÃO será autorizado o ingresso de acompanhante do candidato no Local de Prova, salvo se autorizado previamente pelo IAN, conforme previsto neste Edital.

8.3.23. No dia de realização da Prova Objetiva NÃO serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação, informações referentes ao Concurso Público, e nem informações referentes ao conteúdo dos Cadernos de Questões.

8.3.24. O candidato deverá comparecer ao Local de Prova com trajés compatíveis com o evento, evitando roupas de banho ou quaisquer outras desapropriadas para a ocasião.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

8.3.24.1. Entende-se por trajes compatíveis a utilização de, no mínimo, calçado, bermuda ou saia na altura do joelho e camiseta com manga.

8.3.24.2. O candidato que NÃO cumprir o disposto no subitem 8.3.24 NÃO poderá acessar o Local de Prova, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.25. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer dos fiscais, apoiadores, auxiliares, ou outros candidatos; e aquele que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.3.26. NÃO haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física ou orgânica do candidato.

8.3.27. NÃO será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no Local de Prova.

8.3.28. O IAN e a Prefeitura Municipal de Magé/RJ se eximem de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de se apresentar para seu exame fora do horário coletivo agendado.

8.3.29. NÃO caberá ao IAN ou à Prefeitura Municipal de Magé/RJ qualquer responsabilidade com algum acidente provocado pelo candidato contra si mesmo ou contra terceiros, durante a realização da sua Prova Objetiva.

8.3.30. É terminantemente PROIBIDO aglomeração ou reunião de candidatos nas salas, nos corredores, nos pátios e nos banheiros do Local de Prova, sob pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

8.3.31. Ao adentrar o portão do Local de Prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sua sala de aplicação, NÃO sendo permitido o trânsito ou estacionamento desnecessário de candidatos nas dependências do Local de Prova.

8.3.31.1. O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 8.3.31 será ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.32. Ao terminar a sua Prova Objetiva, o candidato deverá deixar imediatamente o Local de Prova, sendo terminantemente PROIBIDO estacionar ou transitar nas dependências do Local de Prova.

8.3.32.1. O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 8.3.32 será ELIMINADO do Concurso Público.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

8.3.33. Recomenda-se que o candidato leve para o Local de Prova sua própria garrafa de água, em material transparente e sem rótulo.

8.3.34. Durante o período de realização da Prova Objetiva, somente serão permitidos lanches e bebidas para rápido consumo, sem álcool, sem rótulos e fabricados em material transparente.

8.3.34.1. Embalagens com material não transparente **NÃO** serão permitidas, sendo **ELIMINADO** do Concurso o candidato que insistir em portar esse tipo de embalagem.

8.3.34.1.1. Caso haja dúvida quanto à transparência ou não da embalagem, o coordenador do Local de Prova julgará o caso, não sendo permitida a contestação de qualquer candidato.

8.3.35. Será **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que:

a) faltar, chegar ao Local de Prova após o fechamento dos portões ou comparecer em local diferente do designado;

b) **NÃO** apresentar quaisquer dos documentos de identificação citados no subitem 8.3.2, alínea “a”, deste Edital;

c) deixar de assinar a Lista de Presença e o Termo de Entrega da Folha de Respostas;

d) assinar a Folha de Respostas fora do local indicado;

e) ~~obter, na Prova Objetiva, pontuação inferior a 50% do total de pontos ou nota ZERO em qualquer uma das disciplinas, conforme previsto neste Edital;~~ **obter, na Prova Objetiva, pontuação inferior a 50% do total de pontos em qualquer uma das disciplinas, conforme previsto neste Edital;**

f) ausentar-se da sala, durante a realização da sua Prova Objetiva, sem o acompanhamento de um fiscal, ou sair do Local de Prova antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.3.19 deste Edital;

g) for surpreendido, durante a realização da sua Prova Objetiva, em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadoras ou similares;

h) for surpreendido, durante a realização da sua Prova Objetiva, usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol, e se recusar a retirá-los, ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio de qualquer espécie, receptor, *notebook* ou qualquer outro equipamento eletrônico;

i) estiver portando qualquer tipo de arma durante a realização da sua Prova Objetiva, ainda que possua o respectivo porte;

j) permitir que seu aparelho eletrônico, mesmo acomodado em saco plástico e desligado, emita qualquer tipo de sinal, durante a realização da sua Prova Objetiva;

k) fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer meio;

l) **NÃO** devolver a Folha de Respostas;

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- n) ausentar-se da sala portando a Folha de Respostas a qualquer tempo ou o Caderno de Questões durante o período de realização da sua Prova Objetiva;
- o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- p) NÃO permitir a coleta da sua assinatura;
- q) NÃO se submeter ao sistema de identificação por digital, e nem à revista por detecção de metal, se for o caso;
- r) deixar de se apresentar, quando convocado, em qualquer fase do Concurso Público ou NÃO cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários previstos neste Edital;
- s) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- t) fizer declaração identificada como falsa em qualquer documento.

8.3.35.1. Se for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos para obter aprovação no Concurso Público, as provas do candidato serão anuladas, e esse será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.3.35.2. A inexatidão de informações, além das irregularidades ou falsidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição do candidato com todas as suas decorrências, inclusive com a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou penal.

8.3.36. O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA será publicado no dia ~~10 DE FEVEREIRO de 2025~~ **17 DE MARÇO de 2025**, para os cargos de Nível Superior Completo, **EXCETO PROFESSOR I ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO** e no dia **24 DE MARÇO de 2025**, para o cargo de **PROFESSOR I ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO** e para o cargo de **PROFESSOR II da EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO**, conforme o Cronograma do Anexo II deste Edital.

8.3.37. O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA no período de 0h1min do dia ~~11 DE FEVEREIRO~~ **18 DE MARÇO** até 23h59min do dia ~~12 DE FEVEREIRO de 2025~~ **19 DE MARÇO de 2025** para os cargos de Nível Superior Completo, **EXCETO PROFESSOR I ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO** e no período de 0h1min do dia **25 DE MARÇO** até 23h59min do dia **26 DE MARÇO de 2025**, para o cargo de **PROFESSOR I ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO** e para o cargo de **PROFESSOR II da EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO**).

8.3.37.1. Os Cadernos de Questões serão divulgados no *site* do IAN (www.ian.org.br) durante o prazo recursal a que se refere o subitem 8.3.37.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

8.3.37.2. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA está previsto para o dia ~~17 DE FEVEREIRO de 2025~~ **8 DE ABRIL de 2025**.

8.3.38. A publicação da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA E DO GABARITO DEFINITIVO, para TODOS OS CARGOS, está prevista para o dia ~~17 DE FEVEREIRO de 2025~~ **8 DE ABRIL de 2025**.

8.3.39. O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA no período de 0h1min do dia ~~18 DE FEVEREIRO~~ **9 DE ABRIL** até 23h59min do dia ~~19 DE FEVEREIRO de 2025~~ **10 DE ABRIL de 2025**, conforme as regras do CAPÍTULO 11 deste Edital.

8.3.39.1. Os espelhos das Folhas de Respostas dos candidatos serão divulgados no *site* do IAN (www.ian.org.br) no momento de divulgação das notas da Prova Objetiva e da listagem com a Classificação Preliminar, e esses espelhos estarão disponíveis no *site* até a data final do prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.

8.3.40. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E A CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PROVA OBJETIVA, para TODOS OS CARGOS, serão publicados na data prevista de ~~21 DE FEVEREIRO de 2025~~ **17 DE ABRIL de 2025**.

CAPÍTULO 9: DA PROVA DE TÍTULOS.

9.1. Os candidatos a TODOS OS CARGOS, QUE FORAM APROVADOS NA PROVA OBJETIVA ATÉ A CLASSIFICAÇÃO CORRESPONDENTE A 3 (TRÊS) VEZES O NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS DO RESPECTIVO CARGO, INCLUÍDOS OS EMPATADOS, E MAIS TODOS OS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS COMO PcD E APROVADOS, SERÃO CONVOCADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS, cujos pontos serão adicionados ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.1.1. Para os cargos em que o número de vagas é inferior a 5 (cinco), serão convocados para a Prova de Títulos os 15 (quinze) primeiros classificados, incluídos os empatados na 15ª posição, e mais todos os candidatos PcD's aprovados para o cargo.

9.1.2. A PROVA DE TÍTULOS será de caráter APENAS CLASSIFICATÓRIO, com VALORAÇÃO MÁXIMA DE 10 (DEZ) PONTOS, QUE SERÃO ADICIONADOS ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.1.3. A análise da documentação referente à Prova de Títulos e a contagem dos respectivos pontos serão de responsabilidade exclusiva do IAN.

9.1.4. Somente serão pontuados os títulos que estiverem relacionados no quadro do item 9.4.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

9.2. Será publicado na data prevista de ~~21 DE FEVEREIRO de 2025~~ **17 DE ABRIL de 2025**, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS, que trará a listagem dos candidatos cujos títulos serão analisados pela Banca do IAN.

9.2.1. O candidato com dúvidas a respeito das informações constantes do Edital de Convocação para a Prova de Títulos deverá enviar *e-mail* para concursomage@ian.org.br ATÉ O DIA ~~23 DE FEVEREIRO de 2025~~ **19 DE ABRIL de 2025**, impreterivelmente.

9.2.1.1. O IAN NÃO fornecerá informações por telefone a respeito do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

9.2.2. O IAN poderá encaminhar *e-mail* para todos os candidatos convocados para a Prova de Títulos, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.

9.2.2.1. O envio de e-mails por parte do IAN NÃO desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, sendo o candidato o único responsável pelos danos advindos do NÃO acompanhamento dessas publicações.

9.3. O candidato DETENTOR DE TÍTULOS deverá, no período de inscrições, ou seja, no período de 12h do dia **20 DE DEZEMBRO de 2024** até 23h59min do dia **27 DE JANEIRO de 2025**, ininterruptamente, considerando o Horário de Brasília, acessar o endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), acessar a área do candidato, clicar em “Gerenciar inscrição”, clicar em “Prova de títulos”, clicar em “Cadastrar título”, inserir os dados, e anexar o arquivo, executando a operação para cada título que possuir.

9.3.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações exigidas no envio dos títulos.

9.3.2. Os títulos que foram informados e anexados no *site* do IAN deverão ser enviados, em CÓPIAS AUTENTICADAS (excetuando-se a autenticação daqueles documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, o *site* e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma), via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para o Instituto de Avaliação Nacional – IAN, na Rua México, 31, sala 703, Centro, RJ, CEP 20.031-144, do dia **20 DE DEZEMBRO de 2024** até o dia **27 DE JANEIRO de 2025**, no horário de expediente, constando na PARTE EXTERNA DO ENVELOPE:

“TÍTULOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ/RJ – CONCURSO PÚBLICO 01/2024, além do nome completo do candidato, o cargo para o qual está concorrendo e seu número de inscrição”.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

9.3.2.1. NÃO SERÁ ACEITO o título entregue pessoalmente na sede do IAN ou da Prefeitura Municipal de Magé/RJ.

9.3.2.2. NÃO será aceito o título enviado fora da forma ou do período determinado neste Edital.

9.3.2.3. Os documentos do envelope serão analisados comparando-se com os documentos postados no *site* do IAN. Documentos postados no *site* do IAN, mas não enviados pelos Correios, conforme subitem 9.3.2, NÃO serão pontuados. Da mesma forma, documentos enviados pelos Correios, mas não anexados no *site* do IAN, NÃO serão pontuados.

9.4. A pontuação relativa à PROVA DE TÍTULOS se limitará ao valor MÁXIMO DE 10 (DEZ) PONTOS, de acordo com a tabela abaixo:

PROVA DE TÍTULOS				
DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOUTORADO	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Doutorado na área específica do cargo	1	5,0	5,0
MESTRADO	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Mestrado na área específica do cargo	1	3,0	3,0
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de conclusão, diploma ou histórico escolar de curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> na área específica do cargo com, no mínimo, 360 horas	1	2,0	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA				10 PONTOS

9.4.1. Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias frente e verso, autenticadas em cartório, sendo que a autenticidade poderá ser objeto de comprovação mediante apresentação de original.

9.4.1.1. NÃO serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias NÃO autenticadas em cartório, exceto os casos de autenticação digital por meio de código de verificação ou aqueles documentos que podem ser conferidos digitalmente, desde que contenham o *QR CODE*, o site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

9.4.2. Os documentos que forem representados por diplomas ou certificados de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.3. Apenas os cursos já concluídos até a data final de **27 DE JANEIRO de 2025** serão passíveis de pontuação.

9.4.4. O curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, que NÃO apresentar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, além da APROVAÇÃO DA MONOGRAFIA (SE HOUVER), NÃO será pontuado.

9.4.5. A entrega dos documentos referentes aos títulos NÃO implica, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida, posto que os documentos serão analisados e pontuados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

9.4.6. NÃO será permitida a complementação da documentação após o envio dos títulos.

9.4.67. O candidato que NÃO apresentar os documentos para a Prova de Títulos será classificado somente pela pontuação obtida na Prova Objetiva.

9.4.8. Comprovada, a qualquer tempo, a fraude nos documentos enviados para a Prova de Títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a participação culposa ou dolosa do candidato, o mesmo será ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

9.4.9. A comprovação de títulos referentes a cursos para os quais ainda NÃO foram expedidos certificados de conclusão, diplomas ou históricos escolares, será feita mediante declaração de conclusão de curso ou certidão de conclusão de curso, expedidas por instituição oficial reconhecida pelo MEC.

9.4.9.1. A declaração ou certidão de que trata o subitem 9.4.9 só será aceita se informar expressamente a portaria do MEC que autoriza o curso realizado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), e deverá conter, ainda, a data de término do curso, com conclusão e APROVAÇÃO DA MONOGRAFIA, se houver.

9.4.9.2. A declaração ou certidão somente será considerada válida se informar expressamente que o curso foi integralmente concluído até a data prevista no subitem 9.4.3 deste Edital.

9.4.9.3. Caso seja identificada a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a certidão ou declaração NÃO será aceita.

9.4.10. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução Nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e for reconhecido por instituição brasileira credenciada.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

9.4.11. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração de conclusão, acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese de conclusão do curso.

9.4.12. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES no 01/07, de 08 de junho de 2007.

9.4.12.1. Caso o certificado NÃO contenha as informações definidas pela Resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição, sendo que a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso, informando que o curso atende às exigências da referida Resolução, anexando, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final, monografia ou tese, se houver.

9.4.13. A carga horária dos títulos NÃO é cumulativa.

9.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos para a Prova de Títulos.

9.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos encaminhados para a Prova de Títulos.

9.7. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados os títulos com nome diferente da sua inscrição no Concurso Público.

9.8. NÃO serão aceitos documentos que NÃO atenderem aos prazos e às exigências deste Edital.

9.9. Na data prevista de ~~24 DE FEVEREIRO de 2025~~ **23 DE ABRIL de 2025**, será publicada a listagem com o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.

9.9.1. Será admitido RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, no período de 0h1min do dia **25 DE FEVEREIRO** **24 DE ABRIL** até 23h59min do dia **26 DE FEVEREIRO de 2025** **25 DE ABRIL de 2025**, considerando o Horário de Brasília, e conforme as instruções constantes do CAPÍTULO 11 deste Edital.

9.9.2. As listagens com o RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E COM O RESULTADO DOS RECURSOS serão publicadas na data prevista de ~~27 DE FEVEREIRO de 2025~~ **29 DE ABRIL de 2025**.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

CAPÍTULO 10: DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

10.1. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nos termos deste Edital.

10.1.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de Nota Final, observados os respectivos cargos a que concorrem.

10.1.2. Os candidatos REPROVADOS serão EXCLUÍDOS do Concurso Público, e seus nomes e números de inscrição NÃO constarão na lista de RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

10.1.3. Para TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E PARA O CARGO DE PROFESSOR II, a Nota Final será o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos.

10.2. Havendo EMPATE na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

10.2.1. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

- a) maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação em Conhecimentos Pedagógicos, se houver;
- d) maior pontuação em Legislação Municipal;
- e) maior idade.

10.2.2. Persistindo ainda o empate, após os critérios adotados no subitem 10.2.1, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

10.2.3. OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE SERÃO APLICADOS APENAS NO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, momento em que o candidato identificará a sua posição ou classificação definitiva no Concurso Público.

10.3. Apurada a CLASSIFICAÇÃO FINAL, excluídos os candidatos reprovados, em ordem decrescente de pontuação, por cargo, esta será publicada como RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, em duas listas, uma delas com a pontuação de todos os candidatos, a outra com a pontuação dos candidatos que concorrem à reserva de vagas para PcD.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

10.4. Os candidatos aprovados, mas NÃO classificados dentro das vagas disponíveis, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Concurso Público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado o endereço para fins de convocação, sob a pena de serem considerados desistentes.

10.5. A listagem com o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO será publicada na data prevista de **27 DE FEVEREIRO de 2025** **2 DE MAIO de 2025**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

10.6. A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO pela Prefeitura Municipal de Magé/RJ ocorrerá A PARTIR da data prevista de **28 DE FEVEREIRO de 2025** **3 DE MAIO de 2025**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO 11: DOS RECURSOS.

11.1. O IAN admitirá e julgará RECURSOS contra:

- a) OS TERMOS DO EDITAL DE ABERTURA
- b) INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- c) INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD;
- d) INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL;
- e) QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA;
- f) GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA;
- g) CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA;
- h) RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS;

11.2. Para INTERPOR RECURSO, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), no prazo do respectivo recurso, conforme Cronograma do Anexo II, e seguir as seguintes instruções: na área do candidato, deverá localizar a sua inscrição e clicar na opção "Gerenciar Inscrição"; clicar no item "Recursos"; clicar no item "Novo Recurso"; selecionar o recurso na lista que será exibida, e preencher os campos solicitados; finalizar clicando em "Salvar".

11.2.1. NÃO será aceito recurso via outros meios diversos do que determina este Edital.

11.2.2. O prazo para o envio de qualquer recurso será de 2 (dois) dias, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data da divulgação do fato que lhe deu origem.

11.2.2.1. O prazo para interposição de recurso é preclusivo, e comum a todos os candidatos.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

11.3. O próprio candidato ou seu procurador poderá interpor recurso sempre que ficar evidenciado erro na formulação da questão, erro no gabarito, erro na correção ou erro no critério de julgamento.

11.3.1. O recurso quanto às questões da Prova Objetiva deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislações, itens, páginas de livros, nomes de autores etc., e ainda deverá haver a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

11.3.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente será automaticamente indeferido.

11.3.3. Durante o prazo do recurso contra o Gabarito Preliminar, o IAN disponibilizará em seu *site* (www.ian.org.br) os Cadernos de Questões.

11.3.4. O espelho da Folha de Respostas de cada candidato também será divulgado pelo *site* do IAN (www.ian.org.br), mas apenas durante o prazo do recurso contra a Classificação Preliminar na Prova Objetiva.

11.3.5. A pontuação correspondente à anulação de questões da Prova Objetiva, em razão do julgamento de recursos, será atribuída a todos os candidatos, independentemente de ter recorrido ou não.

11.3.6. Quando do recurso resultar em alteração do gabarito, as questões serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo.

11.3.7. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as questões serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo, NÃO se admitindo recurso dessa modificação.

11.3.8. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

11.3.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual NÃO caberão recursos adicionais.

11.4. NÃO serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica ou inconsistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

g) com teor que desrespeite o IAN, a Prefeitura, os colaboradores, a Comissão de Concurso, entre outros.

11.5. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso, recurso do Gabarito Definitivo, recurso da Classificação Final e recurso do Resultado Final.

11.6. A interposição de recursos NÃO obsta o regular andamento das demais fases do Concurso Público.

11.7. No recurso quanto ao RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, NÃO será permitida a entrega de documentos ou informações complementares.

11.8. A listagem dos recursos deferidos e indeferidos será publicada no *site* do IAN (www.ian.org.br), conforme o Cronograma do Anexo II deste Edital, NÃO sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *e-mail*, e NÃO sendo enviado individualmente, a qualquer candidato, o teor das decisões.

CAPÍTULO 12: DA CONVOCAÇÃO E DO PROVIMENTO.

12.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas oferecidas, observada estritamente a ordem de classificação no Resultado Final do Concurso Público nos respectivos cargos, serão convocados por meio de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Magé/RJ, e serão comunicados por *e-mail* e telegrama com Aviso de Recebimento (AR), para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo a comprovação de requisitos para a admissão no cargo e os exames médicos.

12.1.1. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Magé/RJ referentes a este Concurso Público, sendo exclusivamente responsável pelos danos causados pelo NÃO acompanhamento dessas publicações.

12.1.2. O NÃO atendimento à convocação e seus requisitos ou a manifestação por escrito de desistência do candidato implicará a sua EXCLUSÃO definitiva no Concurso Público.

12.1.3. Todo o processo de homologação do Resultado Final, convocação do candidato, análise documental, exames médicos, nomeação e posse do candidato aprovado e classificado no Concurso Público, será de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Magé/RJ, considerando que as atribuições contratuais do IAN se encerram na entrega do Resultado Final do Concurso Público para todos os cargos.

12.2. Para efeitos de provimento no cargo, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, conforme laudo emitido por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Magé/RJ, e à apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

12.2.1. Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de saúde admissional de caráter ELIMINATÓRIO, e aquele que apresentar, dentro do prazo estipulado neste Edital, toda a documentação exigida.

12.2.2. Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

12.2.3. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) 02 fotos 3x4 recentes;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Cédula de Identidade;
- f) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável. Se for viúvo, apresentar também a Certidão de Óbito do cônjuge; se divorciado, apresentar a averbação na Certidão de Casamento;
- g) Certidão de Nascimento própria e dos filhos menores;
- h) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- i) Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
- j) Comprovante de residência;
- k) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- l) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- m) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;
- n) Registro no Conselho, quando for o caso, com a anuidade paga;
- o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento ou não de proventos decorrentes de aposentadoria ou pensão;
- p) Comprovante de Antecedentes Criminais;
- q) Certidão de Crimes Eleitorais.

12.2.3.1. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Magé/RJ poderá solicitar outros documentos complementares.

12.2.3.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.2.3.3. A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de posse.

12.2.3.4. A Prefeitura Municipal de Magé/RJ determinará, em Edital de Convocação, uma data para a apresentação da documentação a que se refere o subitem 12.2.3 e dos exames médicos.

12.2.3.5. O IAN e a Prefeitura municipal de Magé/RJ recomendam que o candidato PROVIDENCIE COM ANTECEDÊNCIA os documentos e exames necessários para a posse.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

12.2.3.5.1. O candidato convocado que NÃO apresentar a documentação exigida e os exames médicos dentro da data determinada pela Prefeitura Municipal de Magé/RJ será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

12.2.4. Se o candidato já for ocupante de outro cargo, função ou emprego público nas esferas municipal, estadual ou federal, na ocasião da posse, deverá regularizar sua situação funcional.

12.2.4.1. No caso previsto no subitem 12.2.4, se o cargo, função ou emprego público NÃO for acumulável, o candidato deverá apresentar o respectivo protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

12.2.5. O candidato que, por qualquer motivo, NÃO apresentar a documentação e os exames exigidos dentro do prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito à posse.

12.3. O candidato convocado para tomar posse poderá manifestar desistência definitiva.

12.3.1. A desistência do candidato será feita mediante requerimento endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Magé/RJ ou setor equivalente.

CAPÍTULO 13: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. O CRONOGRAMA com as datas previstas para a realização de todas as etapas do Concurso Público encontra-se no Anexo II deste Edital.

13.1.1. Dependendo da necessidade, o Cronograma poderá sofrer alterações, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Concurso Público.

13.2. A habilitação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse público e das necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, e dentro do prazo de validade do Concurso Público de que trata este Edital.

13.3. A jornada de trabalho será organizada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Magé/RJ, observada a carga horária do respectivo cargo.

13.4. As informações referentes à classificação e à nota do candidato NÃO serão transmitidas por telefone, em hipótese alguma.

13.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao IAN e junto à Prefeitura Municipal de Magé/RJ, enquanto durar a validade deste Concurso Público.

13.5.1. A atualização dos dados pessoais do candidato deverá ser feita pelo *e-mail* contato@ian.org.br.

13.5.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da NÃO atualização dos seus dados pessoais.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

13.5.3. O IAN e a Prefeitura Municipal de Magé/RJ NÃO se responsabilizam por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de endereço desatualizado, endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e de correspondência recebida por terceiros.

13.6. O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do Local de Prova no dia de aplicação.

13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto NÃO consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado, Aviso ou Edital de Retificação.

13.8. A Prefeitura Municipal de Magé/RJ e o IAN se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público, mesmo quando alteradas as datas previstas no Cronograma inicial ou na imprevisível reaplicação de provas.

13.9. O IAN e a Prefeitura Municipal de Magé/RJ NÃO emitirão declaração de aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação do Resultado Final do Concurso Público um documento hábil para a comprovação da aprovação do candidato.

13.10. Os candidatos que NÃO atenderem às condições estabelecidas neste Edital e suas alterações serão ELIMINADOS do Concurso Público, seja qual for a fase do certame.

13.11. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital e suas alterações NÃO serão considerados.

13.12. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Concurso Público, são de uso exclusivo do IAN, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

13.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações tais como nome, data de nascimento, nota e desempenho, entre outras, que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e transparência dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na *internet* por meio de mecanismos de busca.

13.14. NÃO poderão participar deste Concurso Público pessoas que possuam qualquer vínculo com o IAN, instituição organizadora deste Concurso Público, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais até o terceiro grau.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

13.15. O IAN e a Prefeitura Municipal de Magé/RJ NÃO se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios, textos, apostilas ou outros materiais referentes ao conteúdo das provas, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.16. NÃO serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor NÃO seja objeto de recurso apontado neste Edital.

13.17. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que impeça ou prejudique a realização deste Concurso Público ou de alguma de suas fases, ao IAN será reservado o direito de reaplicar as provas, de modo a viabilizar o Concurso Público.

13.18. O Prefeito do Município de Magé/RJ, no uso das suas atribuições legais, poderá adiar este certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.19. As ocorrências NÃO previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Magé/RJ juntamente com o IAN.

13.20. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, de forma fundamentada, perante a Prefeitura Municipal de Magé/RJ, o interessado que NÃO o fizer até o terceiro dia após a sua publicação.

13.20.1. Para impugnar os termos deste Edital, o candidato deverá acessar o *site* do IAN, entre os dias **20 E 23 DE DEZEMBRO de 2024**, e seguir o passo-a-passo para a impugnação dos termos do Edital de Abertura.

13.21. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.22. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos: Anexo I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS; Anexo II – CRONOGRAMA PREVISTO; Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA.

Magé/RJ, 20 de dezembro de 2024.

Jocelino Alves Cabral
Secretário Municipal de Administração

Ronilton da Silva Loiola
Presidente do IAN

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo Público: PROFESSOR I ARTES; PROFESSOR I CIÊNCIAS; PROFESSOR I EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR I GEOGRAFIA; PROFESSOR I HISTÓRIA; PROFESSOR I INGLÊS; PROFESSOR I MATEMÁTICA; PROFESSOR I PORTUGUÊS.

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam à docência nos anos finais do ensino fundamental e/ou ensino médio, na sua área específica de habilitação, de acordo com a grade curricular aprovada pelo órgão competente, bem como desenvolver outras atividades de ensino, tais como orientar alunos na realização de pesquisas escolares, participar da elaboração de projetos educacionais e da formulação de propostas pedagógicas, acompanhar e avaliar o rendimento escolar dos alunos, formulando estratégias de recuperação paralela para aqueles que apresentam menor rendimento.

Atribuições típicas: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; executar outras atribuições afins.

Cargo Público: PROFESSOR II

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam à regência de classe de educação infantil,

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

ensino fundamental de 1ª a 4ª série, educação especial e alfabetização de jovens e adultos.

Atribuições típicas: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; executar outras atribuições afins.

Cargo Público: PROFESSOR I ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, executar, avaliar e orientar trabalhos pedagógicos para garantir a qualidade do processo educacional; assegurar a regularidade da articulação das unidades escolares do Município com os demais órgãos educacionais; conduzir o aconselhamento vocacional, integrando escola, família e comunidade, objetivando solucionar ou suprir dificuldades e deficiências apresentadas pelo aluno e possibilitar seu desenvolvimento.

Atribuições típicas: orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas atividades profissionais, através de assessoria técnico-pedagógica; colaborar na elaboração de grades curriculares, adaptação de programas e organização de calendário escolar; avaliar o trabalho pedagógico das unidades educacionais, a fim de propor soluções que visem tornar o ensino mais eficiente; orientar e supervisionar a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos, bem como a execução dos planos e programas estabelecidos; participar da elaboração de programas de habilitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de ensino; participar de reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino; colaborar na busca e seleção de materiais didáticos indispensáveis à realização dos planos de ensino, juntamente com os professores e a direção das escolas; organizar conferências e debates sobre temas pedagógicos, visando o aperfeiçoamento e a reformulação das técnicas aplicadas; avaliar o

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

processo ensino-aprendizagem, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe para aferir a eficácia dos métodos de ensino empregados e providenciar as reformulações adequadas; orientar e aconselhar os educandos, individualmente ou em grupo, tendo em vista o desenvolvimento integral e harmônico de sua personalidade; implantar sistemas de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos; participar do processo de composição, caracterização e acompanhamento das classes, buscando o desenvolvimento de currículo adequado às necessidades e às possibilidades do educando; participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos; proporcionar às escolas os recursos técnicos de orientação educacional, possibilitando aos alunos a melhor utilização possível de seus recursos individuais; estudar e orientar o acompanhamento individual dos casos críticos identificados no processo de orientação, mantendo informados os pais e atualizados os respectivos registros; participar da integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino;

prestar atendimento pedagógico ao aluno, através de técnicas especializadas, a fim de promover seu desenvolvimento; preparar material pedagógico, para aplicar no atendimento da criança; participar de discussão e estudos de caso, debatendo com outros profissionais problemas e situações apresentados, trocando informações técnicas, visando a prestação de um atendimento amplo e consistente ao aluno; manter contato com os pais, orientando-os e explicando os objetivos do trabalho desenvolvido junto à criança, para que colaborem e participem adequadamente do seu desenvolvimento; elaborar relatórios sobre o aluno e o atendimento prestado, relacionando todos os dados e informações, resultados e conclusões, a fim de registrar as etapas do trabalho desenvolvido e o resultado obtido; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; executar outras atribuições afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	RESPONSABILIDADE	ETAPAS DO CERTAME	DATA/2024
01	IAN/PREFEITURA	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA.	20 de dezembro
02	CANDIDATO	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES.	20 de dezembro
03	CANDIDATO	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO dos termos do Edital de Abertura.	20 a 23 de dezembro
04	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO contra os termos do Edital de Abertura.	30 de dezembro
05	CANDIDATO	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	DATA/2025 27 de janeiro
06	CANDIDATO	ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	28 de janeiro
07	CANDIDATO	Último dia para a solicitação, no <i>site</i> do IAN, de ATENDIMENTO ESPECIAL.	27 de janeiro
08	CANDIDATO	Último dia para o envio da documentação da PROVA DE TÍTULOS.	27 de janeiro
09	CANDIDATO	Último dia de inscrição com RESERVA DE VAGAS PARA PcD.	27 de janeiro
10	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, da LISTAGEM COM O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de ATENDIMENTO ESPECIAL.	31 de janeiro
11	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, das INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS; publicação da LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD.	31 de janeiro
12	CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.	1º a 2 de fevereiro
13	CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD.	1º a 2 de fevereiro
14	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, da LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO; publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.	4 de fevereiro

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

15	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD; publicação, no <i>site</i> do IAN, da LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD; publicação, no <i>site</i> do IAN, das INSCRIÇÕES CONFIRMADAS.	4 de fevereiro
16	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA.	5 de fevereiro 12 de março
17	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, dos LOCAIS E HORÁRIOS DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	5 de fevereiro 12 de março
18	IAN/CANDIDATO	APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, EXCETO PROFESSOR I ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO.	9 de fevereiro 16 de março
19	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA dos cargos de NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EXCETO PROFESSOR I ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO.	10 de fevereiro 17 de março
20	IAN/CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA dos cargos de NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EXCETO PROFESSOR I ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ; e publicação, no <i>site</i> do IAN, dos CADERNOS DE QUESTÕES, apenas durante o prazo recursal.	11 a 12 de fevereiro 18 a 19 de março
21	IAN/CANDIDATO	APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE PROFESSOR I ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO E PARA O CARGO DE PROFESSOR II DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO.	9 de fevereiro 23 de março
22	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA do cargo de PROFESSOR I ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO e do cargo de PROFESSOR II da EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO.	10 de fevereiro 24 de março

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

23	IAN/CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA do cargo de PROFESSOR I ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO e do cargo de PROFESSOR II da EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO; e publicação, no <i>site</i> do IAN, dos CADERNOS DE QUESTÕES, apenas durante o prazo recursal.	11 a 12 de fevereiro 25 a 26 de março
24	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, para TODOS OS CARGOS, DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA, DO GABARITO DEFINITIVO, E DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA.	17 de fevereiro 8 de abril
25	IAN/CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA; e publicação, no <i>site</i> do IAN, das imagens das FOLHAS DE RESPOSTAS, apenas durante o prazo recursal.	18 a 19 de fevereiro 9 a 10 de abril
26	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR; e publicação, no <i>site</i> do IAN, da CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS.	21 de fevereiro 17 de abril
27	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS.	21 de fevereiro 17 de abril
28	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	24 de fevereiro 23 de abril
29	CANDIDATO	Prazo para a interposição de RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	25 a 26 de fevereiro 24 a 25 de abril
30	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS.	27 de fevereiro 29 de abril
31	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS.	27 de fevereiro 5 de maio
32	PREFEITURA	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO pela Prefeitura Municipal de Magé/RJ.	28 de fevereiro 6 de maio
33	PREFEITURA	CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS aprovados e classificados nas vagas, pela Prefeitura Municipal de Magé/RJ, para a APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS E DOS DOCUMENTOS.	28 de fevereiro 6 de maio

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

OBS.:

- 1) Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes técnico-operacionais.
- 2) Todas as publicações referentes a este Concurso Público serão feitas após as 17 horas.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO PROFESSOR II

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. 3. Ortografia: emprego das letras, das palavras e da acentuação gráfica. 4. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. 5. Classes de palavras: Pronomes - classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos - emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições - relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas; Conjunções - classificação, relações estabelecidas por conjunções, locuções conjuntivas; Substantivos - classificação e flexões; Adjetivos - classificação e flexões. 6. Termos da oração: identificação e classificação. 7. Processos sintáticos de coordenação e subordinação. 8. Classificação dos períodos e orações. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Emprego do acento indicativo de crase.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei Orgânica do Município de Magé/RJ. 2. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Magé/RJ. 3. ~~Regimento das Unidades Educacionais (Decreto 3793/2024)~~ **Decreto Municipal 3793/2024 - Regimento das Unidades Educacionais da rede municipal de ensino de Magé nos termos da Lei Orgânica Municipal.** 4. **LEI Nº1642 - Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Magé.**

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

1. História da Educação. 2. Filosofia da Educação. 3. Educação no mundo atual. 4. Relacionamento professor e aluno. 5. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. 6. Papel do professor. 7. Função e papel da escola. 8. Interdisciplinaridade no Ensino Fundamental: teorias e práticas. 9. Tendências do pensamento pedagógico. 10. Avaliação da aprendizagem escolar. 11. Atividades recreativas. 12. Aprendizagem: leitura e escrita. 13. Processo ensino-aprendizagem: avaliação. 14. Planejamento de aula e avaliação de aprendizagem. 15. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades. 16. Instrumentos e atividades pedagógicas. 17. Métodos de alfabetização. 18. Didática: métodos, técnicas, recursos e material didático. 19. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. 20. Legislação da Educação Básica. 21. Políticas Públicas da Educação Básica. 22. Financiamento e Gestão da Educação. 23. O Projeto Político Pedagógico da Escola. 24. Rotina e gestão em sala de aula. 25. Questões das relações do grupo. 26. Relação família x escola. 27. Ação pedagógica. 28. Objetivos do Ensino Fundamental. 29. Brincar e Aprender. 30. Aprendendo a Aprender. 31. Identificação da população a ser atendida, a atividade econômica, o estilo de vida, a cultura e as tradições. 32. Interação social. 33. Resolução de problemas. 34. Organização do currículo. 35. Erro e aprendizagem. 36. A construção do conhecimento. 37. Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996. 38. Lei Federal nº 10.793, de 01/12/2003 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 39. Lei Federal nº 10.639/03 – Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. 40. Lei Federal nº 11.114, de 16/05/05 – Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei 9394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade. 41. Lei Federal 11.274, de 06/05/06 – Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. 42. Lei Federal nº 12.976, de 04/04/2013 – Altera a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dá outras providências. 43. Resolução nº 4/10 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 44. Resolução nº 7/10 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 45. Parecer nº 11/2010 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 46. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90. 47. Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/15. 48. Plano Nacional de Educação – Lei 13.005/14. 49. Base Nacional Comum Curricular/2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR II

1. Educação Infantil: etapas do desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos. 2. Objetivos da educação infantil. 3. Espaço físico e recursos materiais. 4. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. 5. Construtivismo.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Estado do Rio de Janeiro CONCURSO PÚBLICO 01/2024

6. Etapas do desenvolvimento psicomotor. 7. Processo de aprendizagem da leitura e da escrita. 8. A criança e o número. 9. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. 10. Trabalho com histórias. 11. Desenho infantil. 12. A arte na escola. 13. Trabalho em sala de aula. 14. Avaliação. 15. Lei nº 9394/96 e a Educação Infantil. 16. Teorias da aprendizagem. 17. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. 18. Aprendendo a aprender. 19. Fracasso escolar. 20. Construção do conhecimento. 21. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. 22. Alfabetização: letramento, princípios do sistema alfabético de escrita, práticas sociais de leitura e escrita, oralidade, compreensão leitoral. 23. Abordagem holística dos conteúdos do Ensino Fundamental. 24. Interpretação de ideias sugeridas por imagens. 25. Metodologia da linguagem: objetivos do trabalho com a linguagem verbal na escola. 26. Usos, funções e valores sociais da linguagem oral e da escrita. 27. O professor, o aluno e o processo de elaboração de textos escritos. 28. A construção da leitura e da escrita. 29. A arte na escola. 30. Matemática: a construção dos conceitos matemáticos; sistema de numeração em diferentes bases; situações problemas envolvendo as quatro operações e suas propriedades; conjuntos numéricos; medidas de comprimento. 31. Ciências: água, ar e solo; características físicas, químicas e biológicas e suas relações nos ecossistemas; o Sol e as fontes de energia; transformações dos materiais na natureza; seres vivos e suas relações e interações ambientais, cadeia e teia alimentar; corpo humano: higiene, alimentação, estrutura, funções, reprodução e sexualidade; impactos ambientais, manejo e conservação; lixo; poluição. 32. Estudos sociais: economia e política no Brasil Colônia, no Império e na República; principais problemas socioeconômicos; desigualdades regionais no Brasil de hoje; principais aspectos geográficos e econômicos no Brasil; Estado do Rio de Janeiro Município de Magé/RJ: aspectos históricos, geográficos e econômicos. 33. Ética profissional.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

PROFESSOR I ARTES; PROFESSOR I CIÊNCIAS; PROFESSOR I EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR I ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO; PROFESSOR I GEOGRAFIA; PROFESSOR I HISTÓRIA; PROFESSOR I INGLÊS; PROFESSOR I MATEMÁTICA; PROFESSOR I PORTUGUÊS.

LÍNGUA PORTUGUESA (Para **TODOS** os cargos)

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. 3. Ortografia: emprego das letras, das palavras e da acentuação gráfica. 4. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. 5. Classes de palavras: Pronomes - classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos - emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições - relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas; Conjunções - classificação, relações estabelecidas por conjunções, locuções conjuntivas; Substantivos - classificação e flexões; Adjetivos - classificação e flexões. 6. Termos da oração: identificação e classificação. 7. Processos sintáticos de coordenação e subordinação. 8. Classificação dos períodos e orações. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Emprego do acento indicativo de crase.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Estado do Rio de Janeiro CONCURSO PÚBLICO 01/2024

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (**Para TODOS os cargos**)

1. Lei Orgânica do Município de Magé/RJ.
2. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Magé/RJ.
3. Regimento das Unidades Educacionais (Decreto 3793/2024).

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (**Para TODOS os cargos**)

1. História da Educação.
2. Filosofia da Educação.
3. Educação no mundo atual.
4. Relacionamento professor e aluno.
5. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem.
6. Papel do professor.
7. Função e papel da escola.
8. Interdisciplinaridade no Ensino Fundamental: teorias e práticas.
9. Tendências do pensamento pedagógico.
10. Avaliação da aprendizagem escolar.
11. Atividades recreativas.
12. Aprendizagem: leitura e escrita.
13. Processo ensino-aprendizagem: avaliação.
14. Planejamento de aula e avaliação de aprendizagem.
15. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades.
16. Instrumentos e atividades pedagógicas.
17. Métodos de alfabetização.
18. Didática: métodos, técnicas, recursos e material didático.
19. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares.
20. Legislação da Educação Básica.
21. Políticas Públicas da Educação Básica.
22. Financiamento e Gestão da Educação.
23. O Projeto Político Pedagógico da Escola.
24. Rotina e gestão em sala de aula.
25. Questões das relações do grupo.
26. Relação família x escola.
27. Ação pedagógica.
28. Objetivos do Ensino Fundamental.
29. Brincar e Aprender.
30. Aprendendo a Aprender.
31. Identificação da população a ser atendida, a atividade econômica, o estilo de vida, a cultura e as tradições.
32. Interação social.
33. Resolução de problemas.
34. Organização do currículo.
35. Erro e aprendizagem.
36. A construção do conhecimento.
37. Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996.
38. Lei Federal nº 10.793, de 01/12/2003 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
39. Lei Federal nº 10.639/03 – Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.
40. Lei Federal nº 11.114, de 16/05/05 – Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei 9394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade.
41. Lei Federal 11.274, de 06/05/06 – Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.
42. Lei Federal nº 12.976, de 04/04/2013 – Altera a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dá outras providências.
43. Resolução nº 4/10 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
44. Resolução nº 7/10 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
45. Parecer nº 11/2010 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
46. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90.
47. Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/15.
48. Plano Nacional de Educação – Lei 13.005/14.
49. Base Nacional Comum Curricular/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Estado do Rio de Janeiro CONCURSO PÚBLICO 01/2024

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR I ARTES

1. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. 2. Relação entre teoria e prática nas aulas de Arte. 3. Características, funções, limites e procedimentos no cotidiano escolar. 4. Arte da Pré-história à Idade Média – Arte das civilizações antigas. 5. Arte das civilizações orientais. 6. Arte da antiguidade clássica greco-romana. 7. Arte medieval cristã: arte paleocristã, estilos bizantino, romântico e gótico. 8. História da Arte. 9. Metodologia do Ensino de Arte: relações entre metodologia conteúdo e prática de ensino. 10. O método como parte do processo de planejamento do ensino de Arte. 11. Análise de abordagens metodológicas para o ensino de Artes Visuais. 12. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de Arte. 13. Arte nas instituições de ensino superior. 14. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de Arte. 15. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias etc. 16. Processos de criação artística: desenvolvimento do aparelho motor e da expressão criativa. 17. Introdução dos elementos formais e sintáticos do desenho: ponto, linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor, luz e sombra. 18. Representação e Compreensão da Arte: visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil. 19. Fundamentos da Arte na Educação. 20. Conhecimentos básicos em Informática. 21. Ética profissional.

PROFESSOR I CIÊNCIAS

1. Educação em ciências: conteúdo e metodologia. Questões sociocientíficas e as implicações éticas. Alfabetização científica. 2. Origem da vida. Principais teorias do processo evolutivo. Origem das espécies. 3. Seres vivos: biodiversidade e características gerais; semelhanças e diferenças entre os seres vivos; constituição dos seres vivos - níveis de organização: células, tecidos, órgãos e sistemas. Os grandes reinos dos seres vivos (classificação, características básicas e representantes). Taxonomia, regras de nomenclatura (filos, classes, ordens, famílias, gêneros e espécies), e principais características anatômicas e fisiológicas dos táxons. Adaptações aos diferentes ambientes e representantes mais característicos. 4. Biologia celular. Principais diferenças entre procariotas e eucariotas. Processos bioenergéticos: fundamentos, respiração e fotossíntese, biossíntese de proteínas. Reprodução celular: mitose e meiose. Desenvolvimento embrionário. Reprodução humana. 5. Genética básica: mendeliana e molecular. Fundamentos de citogenética. Código genético. Caracterização geral das biotecnologias e seus impactos sociais. Organismos geneticamente modificados. 6. Ecologia. Conceitos fundamentais. Relações tróficas entre os seres vivos. O ecossistema e seus componentes. Os principais biomas. Relações ecológicas entre os seres vivos. Educação ambiental: princípios gerais. Ocupação histórica do meio ambiente pelo homem. Poluição e desequilíbrios ecológicos. Alternativas, resoluções e soluções populares, políticas e legais para os problemas ambientais. Tratamento de água, esgoto, coleta e destino do lixo. 7. Ser humano e Saúde. Nutrição e doenças carenciais. Parasitologia (viroses, bacterioses, protozooses, helmintoses e micoses). Educação para a promoção da saúde. Conceitos de saúde. Sistemas do corpo humano. Órgãos e estruturas dos sentidos. Tipos sanguíneos, transfusões, componentes sanguíneos e suas funções. Sexualidade. Doenças sexualmente transmissíveis, meio ambiente e qualidade de vida. Métodos anticoncepcionais e novas técnicas de reprodução humana. Implicações no contexto atual. 8. Universo, Sistema Solar e Planeta Terra. Teoria do Big Bang. Energia e suas transformações. Sol como

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Estado do Rio de Janeiro CONCURSO PÚBLICO 01/2024

fonte básica de energia. Elementos da natureza: ar, água e solo. Ciclos biogeoquímicos e a vida na Terra. Importância e propriedades da água. 9. Fundamentos de Física: estados físicos da matéria e mudanças de estado; leis de Newton; força; movimento; energia cinética e potencial; gravidade; massa e peso; transformações térmicas e eletromagnéticas; fenômenos ondulatórios acústicos e ópticos. 10. Conhecimentos básicos em Informática. 11. Ética profissional.

PROFESSOR I EDUCAÇÃO FÍSICA

1. O currículo escolar, a prática educativa e a função pedagógica. 2. Planejamento, projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 3. Conhecimentos específicos e diferentes possibilidades de inserção na escola das culturas corporais de movimento: jogos, esporte, ginástica, lutas, dança e capoeira. 4. Abordagens pedagógicas, concepção de aprendizagem, objetivos, planejamento, metodologia, conteúdos e avaliação. 5. O desenvolvimento motor na infância e adolescência. 6. Atividade física e saúde. 7. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física. 8. Principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas. 9. Educação Física e socorros de urgência. 10. Respostas fisiológicas ao exercício físico. 11. Conhecimentos básicos em Informática. 12. Ética profissional.

PROFESSOR I ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

1. Educação, sociedade e cultura. 2. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. 3. Teorias da aprendizagem. 4. Estratégias de aprendizagem, Psicologia do Desenvolvimento. 5. Pedagogia Social. 6. Contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. 7. Políticas públicas Inclusivas de educação. 8. Currículo: concepções, elaboração, prática, transdisciplinaridade e transversalidade. 9. Pedagogia e intervenção social. 10. Juventude e novas sociabilidades. 11. Sexualidade e juventude. 12. Relação escola-família e escola-cultura. 13. Violência intraescolar. 14. Integração docente e discente. 15. Modalidades de gestão. 16. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamento, planejamento, avaliação e acompanhamento. 17. Educar e cuidar. 18. A construção coletiva do projeto político-pedagógico. 19. Análise de erros. 20. Aprendendo a aprender. 21. Educação e cultura afro-brasileira. 22. Princípios éticos profissionais. 23. A educação escolar e o ensino de qualidade como direito de todos: a dimensão cooperativa e integradora do trabalho do pedagogo nos espaços intra e inter-escolares. 24. Didática e prática de ensino. 25. Planejamento, organização curricular, estratégias pedagógicas, gestão e avaliação nas práticas educacionais. 26. Avaliação da aprendizagem. 27. Impacto das inovações tecnológicas no ensino e na aprendizagem. 28. Liderança. 29. Relações interpessoais. 30. Educação inclusiva. 31. Gestão Democrática e autonomia da escola. 32. Projeto político-pedagógico. 33. Interdisciplinaridade e transversalidade. 34. As tendências pedagógicas na educação. 35. Dinamização do processo de comunicação como fator de gestão da ação pedagógica. 36. O conselho de classe no processo avaliativo. 37. Plano de ensino e plano de aula. 38. A relação do trabalho do pedagogo com os demais componentes da escola. 39. Contribuições para a melhoria contínua das condições técnicas, organizacionais e humanas do processo educacional desenvolvido nas instituições de ensino. 40. Pedagogia de projetos. 41. Educação escolar e qualidade de ensino. 42. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- Lei 9394/1996 e a estruturação do sistema educacional brasileiro. 43. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 44. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais - Ensino Fundamental. 45. Temas Transversais. 46.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

Diretrizes e fundamentos legais. 47. Conhecimentos básicos em Informática. 48. Ética profissional.

PROFESSOR I GEOGRAFIA

1. Corpo teórico-conceitual da Geografia e História do pensamento geográfico. 2. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental: o papel da Geografia na sociedade contemporânea e na formação do indivíduo. 3. Os processos da dinâmica natural (geológicos, geomorfológicos, climáticos, hidrológicos, botânicos e pedológicos) e as formas espaciais resultantes. 4. Sustentabilidade: aproveitamento econômico e gestão dos recursos naturais e energéticos, problemas ambientais resultantes, matriz energética, iniciativas para a conservação do meio ambiente e responsabilidade social e individual. 5. Fundamentos da Cartografia: convenções, escalas e projeções, formas de representação espacial, fusos horários e caráter ideológico das representações cartográficas. 6. As novas tecnologias e a Cartografia: sistemas de informação geográfica, GPS e o sensoriamento remoto. 7. Fundamentos da Demografia: conceitos básicos, distribuição espacial da população, dinâmica do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas e questões étnicas e de gênero. 8. O universo do trabalho: os setores da economia, as atividades econômicas e as profissões. 9. As contínuas reconfigurações do espaço industrial capitalista. 10. O processo de mundialização da economia capitalista, a atual Divisão Internacional do Trabalho, os organismos supranacionais e o terceiro setor na atual ordem global. 11. As redes informacionais e a sua importância para a atual configuração dos fluxos globais de pessoas, bens, capitais e serviços. 12. O comércio mundial de mercadorias e a formação dos blocos econômicos. 13. Os fluxos financeiros do capitalismo globalizado. 14. A Geopolítica e a Geografia regional do mundo contemporâneo e seus principais atores. 15. O processo histórico de urbanização e o meio ambiente urbano, critérios de definição de aglomerado urbano, processos de metropolização e desmetropolização, rede urbana, hierarquia urbana e a organização interna da cidade capitalista especialmente no Brasil. 16. O espaço agrário e os diversos modelos de organização da produção agropecuária, o agronegócio e suas consequências socioambientais no mundo e no Brasil, as relações cidade-campo, estrutura fundiária, relações de trabalho e reforma agrária no Brasil. 17. O processo de formação territorial do Brasil. 18. As políticas públicas regionais brasileiras e a organização do território nacional, regionalizações e unidades regionais, regionalismos e identidades regionais brasileiras, divisão territorial do trabalho no Brasil. 19. A Geografia Política e a organização político-administrativa do Estado brasileiro. 20. A integração do Brasil à economia mundial. 21. Conhecimentos básicos em Informática. 22. Ética profissional.

PROFESSOR I HISTÓRIA

1. Corpo teórico conceitual da História: concepções historiográficas, métodos, conceitos fundamentais, fato histórico e noções temporais; as fontes históricas. 2. A história do ensino de História no Brasil e as propostas curriculares para o ensino de História para os anos finais do ensino fundamental: planejamento; metodologia e avaliação. 3. Relação entre a sociedade, economia e o meio ambiente, em diferentes momentos da História de povos do Mundo e do Brasil: os povos caçadores e coletores; a revolução agrícola na África e no Oriente Médio; crescimento populacional e alteração do meio ambiente na Europa medieval; as relações socioeconômicas e ambientais das sociedades africanas subsaarianas pré-coloniais; a expansão marítima e comercial europeia; exploração econômica de recursos naturais pelos colonizadores europeus no Brasil e na América; expansão da fronteira agrícola no

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Estado do Rio de Janeiro CONCURSO PÚBLICO 01/2024

Brasil, ontem e hoje; usos da terra: diferentes formas de posse e propriedade da terra; a Revolução Industrial e a alteração no meio ambiente em escala mundial; a luta pela terra no Brasil através dos tempos; o processo de Globalização; os problemas mundiais ambientais na atualidade: clima, energia, poluição, entre outros.

4. Relações de trabalho em diferentes momentos da História de povos do Mundo e do Brasil: escravidão antiga – Grécia e Roma; servidão e corporações de ofícios na sociedade medieval europeia; as relações de trabalho no capitalismo; o trabalho e a resistência indígena na sociedade colonial brasileira e latino-americana; o trabalho africano escravo no Brasil, lutas, resistências e o processo de emancipação; o trabalho negro pós-emancipação; organização de trabalhadores rurais e urbanos brasileiros e latino americanos através dos tempos: ligas, sindicatos, organizações patronais e suas lutas por melhores condições de vida e trabalho; formas de exploração do trabalho no mundo globalizado.

5. Processos de constituição dos Estados Nacionais, confrontos, lutas, guerras e revoluções na Europa, África, Oriente, América e no Brasil: a organização das antigas sociedades do Oriente Médio; as cidades-estado gregas, República romana, descentralização política na Idade Média; culturas tradicionais do mundo árabe, expansão muçulmana no norte da África e imperialismo no Oriente Médio; sociedades africanas subsaarianas: os reinos Iorubás; Daomeanos; de Gana; do Mali, do Congo e do Monomotapa; consolidação do Estado Nacional Moderno europeu; administração colonial portuguesa, espanhola e inglesa na América; Iluminismo e a Revolução Francesa; a Independência dos Estados Unidos; constituição dos Estados Nacionais na América Latina; Brasil: lutas pela independência, a transmigração da família real, o processo de independência e o Estado Monárquico; nacionalismo na Europa nos séculos XIX e XX; África e Ásia: expansão imperialista dos Estados Europeus; resistência chinesa ao imperialismo; o expansionismo norte americano: a marcha para o oeste e a política externa intervencionista para a América Latina: Doutrina Monroe e o Pan-Americanismo; implantação do regime republicano no Brasil: a República Velha; Primeira e Segunda Guerras Mundiais: o nazi fascismo, organização dos Estados socialistas e comunistas; a Revolução de 1930 e o Estado Novo de Vargas; China: revoluções comunista e cultural; Guerra Fria, Guerra da Coreia; conflitos no mundo árabe: confronto entre palestinos e israelenses – passado e presente; resistência e lutas pela independência das nações africanas; guerras entre as nações africanas no período pós-colonial; redemocratização brasileira entre 1945- 1964; o período militar ditatorial no Brasil – 1964 a 1985; Guerra do Vietnã; a Revolução Cubana; Socialismo e Golpe Militar no Chile; a Revolução Iraniana; esfacelamento dos Estados socialistas na Europa, queda do Muro de Berlim; conflitos étnicos no Leste Europeu; o avanço da política neoliberal no mundo; o Estado brasileiro após o regime militar: a transição para a democracia; a Europa atual; a China no mundo atual; O mundo multipolar e os conflitos passados e recentes.

6. Cidadania e Direitos Humanos no Mundo: a cidadania em Atenas e Roma; os ideais iluministas e as práticas de cidadania durante a Revolução Francesa e a partir da independência dos Estados Unidos; o Socialismo, o Anarquismo, o Comunismo, a Social Democracia, o Nazismo, o Fascismo na Europa; experiências autoritárias na América Latina, as declarações dos Direitos Universais do Homem e os contextos de suas elaborações; a luta contra o apartheid na África do Sul. Os direitos das mulheres, dos jovens, das crianças, das etnias e das minorias culturais, a pobreza e a desigualdade social e econômica.

7. Cidadania e Direitos humanos no Brasil: os “homens bons”; o poder oligárquico, o coronelismo e o voto na Velha República; as Constituições e as mudanças nos direitos políticos e civis (Estado Novo e governo militar pós 64); experiência liberal democrática de 1945-1964. Movimentos populares e estudantis, luta dos povos indígenas; movimento de consciência negra; lutas contra as desigualdades econômicas e sociais e

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Estado do Rio de Janeiro CONCURSO PÚBLICO 01/2024

pelas aspirações de direitos para toda a população brasileira hoje. 8. Globalização: conceituação; antecedentes históricos, globalização em diferentes níveis: alcances e limites; blocos econômicos e livre comércio; a política neoliberal e o Estado do Bem-Estar Social; as sociedades nacionais e a emergência da sociedade global: questões sociais e culturais. 9. Dimensões da Intolerância Política: impacto das ações terroristas no mundo; os movimentos de guerrilha; a atual política norte-americana e a luta contra o terrorismo. 10. Tribos Urbanas. Principais tribos urbanas: Clubbers; Dreads; Góticos; Hippies; Motards; Rockabillys e os Skinheads. 11. Outras questões do mundo contemporâneo: racismo, xenofobia, crime organizado; AIDS; atividades ilícitas, aquecimento global e a questão energética. 12. Conhecimentos básicos em Informática. 13. Ética profissional.

PROFESSOR I INGLÊS

1. Os diversos tipos de texto – histórias, quadrinhos, instruções de jogos e manuais, anedotas, provérbios, anúncios, diálogos, músicas, reportagens, classificados, poemas, editoriais, artigos jornalísticos, textos de enciclopédias, verbetes de dicionários, receitas. 2. Gramática: A construção da oração nos tempos presente, passado, futuro e condicional dos verbos (afirmativa, interrogativa e negativa). 3. Verbos defectivos. 4. Voz ativa e voz passiva. 5. Discurso direto e indireto. 6. If clause. 7. Presente perfeito/ presente perfeito contínuo / passado perfeito / passado perfeito contínuo. 8. Grau dos adjetivos (igualdade, superioridade e inferioridade). 9. Genitive case. 10. Gerund for – presente e passado contínuo; immediate future – “going to”, “going to” no passado. 11. Pronouns (pessoais retos e oblíquos; relativos; reflexivos; interrogativos). 12. Conhecimentos básicos em Informática. 13. Ética profissional.

PROFESSOR I MATEMÁTICA

1. Conjuntos e subconjuntos: operações e problemas com conjuntos. 2. Conjuntos numéricos: conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação): propriedades das operações; múltiplos e divisores; números primos; mínimo múltiplo comum; máximo divisor comum. 4. Razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais; divisão em partes direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta. 5. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. 6. Funções reais: ideia de função; interpretação de gráficos; domínio e imagem; função do 1º grau; função do 2º grau; função exponencial e logarítmica; valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. 7. Cálculo algébrico: monômios e polinômios. 8. Equações de 1º e 2º graus; equação exponencial; equação logarítmica; sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. 9. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 10. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo; funções circulares; relações, identidades e equações trigonométricas. 11. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos; circunferência e círculo: comprimento da circunferência, área do círculo; relações métricas no triângulo retângulo; Teorema de Pitágoras e suas aplicações; 12. Geometria Analítica: distância entre dois pontos e ponto médio em coordenadas cartesianas; equação geral e reduzida da reta; construção e interpretação gráfica; condições de paralelismo e perpendicularismo; intersecção de retas; distância de ponto à reta e entre retas paralelas; equação normal e reduzida da circunferência; posições relativas entre pontos, retas e circunferências. 13. Geometria Espacial: cálculo da área e do volume dos sólidos geométricos.

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

14. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 15. Análise Combinatória e Probabilidade. 16. Progressões: sequências numéricas, progressão aritmética e progressão geométrica. 17. Conhecimentos básicos em Informática. 18. Ética profissional.

PROFESSOR I PORTUGUÊS

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Estruturação do texto: ideias principais e secundárias. 3. Relação entre ideias; ideia central e intenção comunicativa. 4. Tipologia textual. 5. Gêneros textuais. 6. Efeitos de sentido. 7. Figuras de linguagem. 8. Recursos de argumentação. 9. Elementos de coesão e coerência textuais. 10. Léxico. 11. Significação das palavras e expressões no texto. 12. Substituição de palavras e expressões no texto. 13. Estrutura e formação de palavras. 14. Fonologia: conceito de fonemas; relações entre fonemas e grafias; encontros vocálicos e consonantais. 15. Ortografia: sistema oficial vigente. 16. Acentuação gráfica e acentuação tônica. 17. Morfologia e sintaxe. 18. Classes de palavras: emprego e flexões. 19. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período. 20. Coordenação e subordinação. 21. Emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 22. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 23. Relações morfossintáticas. 24. Orações reduzidas: classificação e expansão. 25. Concordância nominal e verbal. 26. Regência nominal e verbal; paralelismo de regência. 27. Ambiguidades. 28. Vozes verbais e sua conversão. 29. Sintaxe de colocação. 30. Emprego e valor dos modos e tempos verbais. 31. Emprego do infinitivo. 32. Emprego do acento indicativo de crase. 33. Sinais de pontuação. 34. Conhecimentos básicos em Informática. 35. Ética profissional.

Magé/RJ, 20 de dezembro de 2024.

Jocelino Alves Cabral
Secretário Municipal de Administração
]

Ronilton da Silva Loiola
Presidente do IAN

www.ian.org.br
concursomage@ian.org.br